Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano C

Edição Digital nº 8881 | 29 páginas
Curitiba, Segunda-feira, 21 de Janeiro de 2013

# SUPLEMENTO

www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

# Poder Executivo

**DECRETO Nº 6.959**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, RG nº 3.214.519-1, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-2, da Casa Civil.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192° da Independência e 125° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI — Chefe da Casa Civil

**6074/2013**

**DECRETO Nº 6.960**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, em face do falecimento do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ ANTÔNIO VIDAL COELHO,

DECRETA:

Artigo único - Fica declarado luto oficial por 3 (três) dias, em todo o território do Estado.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI — Chefe da Casa Civil

**6075/2013**

**DECRETO Nº 6.961**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, JOARI STAHLSCHMIDT, RG nº 3.611.494, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico – Símbolo DAS-3, da Casa Civil.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192° da Independência e 125° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI — Chefe da Casa Civil

**6079/2013**

**DECRETO Nº 6.962**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, EDSON LUIZ LAU FILHO, RG nº 12.353.460-3, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial de Políticas Públicas para a Juventude – Símbolo DAS-2, da Casa Civil.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192° da Independência e 125° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI — Chefe da Casa Civil

**6084/2013**

**DECRETO Nº 6.963**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANDRÉ LUIZ YOSHIOKA, RG nº 4.457.733-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 2-C, da Casa Civil.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192° da Independência e 125° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI — Chefe da Casa Civil

**6085/2013**

**DECRETO Nº 6.964**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar, a pedido, GIANCARLO SCHETINI DE ALMEIDA TORRES, RG nº 1.122.157-2, do cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo DAS-5, da Casa Civil.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI — Chefe da Casa Civil

**6088/2013**

**DECRETO Nº 6.965**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, RUI FIGUEIREDO PEREIRA, RG nº 4.273.082-3, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente da Governadoria – Símbolo 5-C, da Assessoria do Governador, ficando exonerado ELI PINHO BRANE, RG n° 1.460.473-1.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192° da Independência e 125° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI — Chefe da Casa Civil

**6092/2013**

**DECRETO Nº 6.966**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 7º, § 4º, da Lei nº 17.016, de 16 de dezembro de 2011 e art. 12 do Decreto nº 6.355, de 5 de novembro de 2012,

Resolve nomear, para integrarem o Conselho Fiscal da Agência Paraná de Desenvolvimento - APD, com mandato de 2 anos, a contar de 9 de outubro de 2012, os seguintes membros, indicados na forma do art. 12, incisos I, II e III do Decreto nº 6.355/12, respectivamente:

I - NICOLE DOMAKOSKI, RG nº 7.151.381-5 (Titular) e RENATO MAÇANEIRO, RG nº 3.566.768-7 (Suplente);

II - ROSANE GONÇALVES, RG nº 1.223.701-4 (Titular) e HERALDO ALVES DAS NEVES, RG 4.035.436-0 (Suplente); e

III - MAURICIO FERNANDO CUNHA SMIJTINK, IP nº 032168-0-8CRC/PR (Titular) e ARMANDO SANTOS LIRA, IP nº 40838-0-1CRC/PR (Suplente).

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192° da Independência e 125° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI — Chefe da Casa Civil

**6095/2013**

**DECRETO Nº 6.967**

Autoriza o uso da chancela mecânica nos documentos referentes às outorgas de Títulos de Domínio, descritos no Anexo I parte integrante deste Decreto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V e XVIII, da Constituição Estadual,

considerando o elevado número de assinaturas que devem ser apostas pela Chefia do Executivo Estadual nos documentos apresentados pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos às outorgas de Títulos de Domínio, descritos no Anexo I, parte integrante deste Decreto, promovido pelo Instituto de Terras, Cartografia e Geociências – ITC, que considerou os outorgados em condições de legitimar a posse dos imóveis,

considerando que a assinatura desses documentos absorverá a maior parte do expediente dado pela Chefia do Executivo Estadual, com flagrante prejuízo às atividades desenvolvidas por essa autoridade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o uso de chancela mecânica, mediante reprodução exata, por máquina para esse fim, da assinatura/autógrafo do Chefe do Poder Executivo Estadual, com o mesmo valor do original, nos documentos de "Título de Domínio" relacionados de modo especificado no Anexo I, parte integrante deste Decreto.

§ 1º A chancela mecânica deverá conter gravação (clichê) reproduzindo, mediante processo de compressão, a assinatura/autógrafo de próprio punho do Governador do Estado, acima do nome por extenso e do respectivo cargo ocupado, resguardada por características técnicas obtidas por máquina especialmente destinada a esse fim.

§ 2º Compete a Chefia da Casa Civil a adoção de medidas de controle que confiram segurança ao registro e manuseio da gravação contendo a assinatura/autógrafo, estando expressamente vedado o uso da gravação (clichê) para fins diversos dos previstos neste Decreto, podendo a sua Diretoria Geral designar servidores para a operacionalização da máquina, da gravação (clichê) e do processo de chancela mecânica.

Art. 2º A máquina utilizada no processo de chancela mecânica deve possuir, pelo menos, os seguintes requisitos técnicos:

a) disparador elétrico da impressão da chancela;

b) dispositivo de segurança, acionado por meio de chave.

c) contador numérico das chancelas efetuadas.

Parágrafo único. A gravação (clichê) contendo a assinatura/autógrafo da Chefia do Executivo Estadual, bem como as chaves que acionam a máquina de chancelar ficarão sob a guarda da Diretoria Geral da Casa Civil.

Art. 3º O Chefe da Casa Civil poderá expedir instruções complementares para a correta utilização da chancela mecânica, bem como para a guarda das chaves, da máquina e da gravação (clichê) da assinatura/autógrafo do Governador do Estado.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br



Parágrafo único. A Casa Civil, para atendimento do disposto no artigo 1º deste Decreto, poderá fazer uso, ainda que por empréstimo, da máquina pertencente a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, se atendidos os requisitos técnicos previstos no art. 2º e desde que cumpridas as normas de segurança, guarda e controle de uso previstos neste Decreto.

Art. 4º O uso da chancela mecânica, especialmente da gravação (clichê) contendo a assinatura/autógrafo do Chefe do Poder Executivo Estadual, fora das hipóteses previstas neste Decreto ou sem a autorização do Chefe da Casa Civil, que resulte ou não em prejuízo para a Administração Pública ou para terceiros, acarretará a nulidade do ato com todas as consequências nas esferas civil, penal e administrativa.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos administrativos a partir de 02 de julho de 2012.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI — Chefe da Casa Civil

**6106/2013**

**DECRETO Nº 6.968**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar, a pedido, BENEDITO CARLOS FERNANDES, RG nº 4.429.149-5, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 15-C, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI — Chefe da Casa Civil

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

**6113/2013**

**DECRETO Nº 6.969**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, WILSON NASCIMENTO, RG nº 1.168.342, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de CIRETRAN "C" – Símbolo 2-C, do Departamento de Trânsito – DETRAN, no município de Cruzeiro do Oeste.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192° da Independência e 125° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI — Chefe da Casa Civil

CID MARCUS VASQUES
Secretário de Estado da Segurança Pública

**6117/2013**

**DECRETO Nº 6.970**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, LUIS CARLOS DE SOUZA, RG nº 43.220.075-6, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Porto de Antonina – Símbolo C-2, da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, a partir de 21 de janeiro de 2013.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192° da Independência e 125° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI — Chefe da Casa Civil

JOSÉ RICHA FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**6121/2013**

**DECRETO Nº 6.971**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, incisos III, V e VI, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Estado da Saúde autorizada a ceder bens imóveis, móveis e semoventes da Secretaria de Estado da Saúde ou do Fundo Estadual de Saúde, para uso dos órgãos e instituições públicas das entidades de que trata o art. 1º da Lei nº 10.429, de 25 de agosto de 1993, para a consecução das ações e serviços de saúde dispostos na Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

§ 1º A cessão dos bens não retira sua natureza pública e está condicionada ao uso exclusivo de ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde.

§ 2º O uso dos bens cedidos em finalidade diversa sujeita o cessionário à imediata restituição dos bens confiados, sem prejuízo de medidas de responsabilidade administrativa, civil e criminal.

Art. 2º Os órgãos e instituições públicas e as entidades mencionadas no art. 1º da Lei nº 10.429/1993, formalizarão pedido ao Secretário de Estado da Saúde solicitando os bens de que necessitam, para a consecução das ações e serviços de saúde, informando a que se destinam, a população beneficiada e declarar, sob sua responsabilidade, a utilização destes exclusivamente para atender os usuários do Sistema Único de Saúde.

Parágrafo único. O pedido deve ser instruído com os seguintes documentos:

I - Para os órgãos públicos, com cópia do ato de nomeação de seu representante;

II - Para as instituições públicas, com cópia de seu estatuto e do ato de designação de sua diretoria executiva;

III - Para as entidades privadas sem fins econômicos, com cópia do ato constitutivo, estatuto e ata de posse da diretoria executiva;

Art. 3º O Secretário de Estado da Saúde, após manifestação de setores técnicos e observada a disponibilidade e conveniência, decidirá o pedido em despacho, apontando as razões do convencimento.

Art. 4º No caso de deferimento, o pedido seguirá ao setor competente da Secretaria de Estado da Saúde, que instruirá o procedimento com Termo de Cessão de Uso, o qual conterá, sem prejuízo da Administração incorporar outras obrigações, visando atender o interesse público, a economicidade, a eficiência e a transparência do ato:

I - os nomes das partes e de seus representantes, a finalidade, o número do processo de origem do pedido de cessão;

II - o objeto da cessão e seus elementos característicos;

III - o prazo de vigência da cessão;

IV - conter, como obrigações do cessionário, a responsabilidade pelo ressarcimento de danos a terceiros durante a cessão, bem como pela conservação, manutenção e pelo pagamento de taxas impostos, multas e emolumentos incidentes sobre os bens cedidos;

V - os casos de rescisão;

VI - no caso de bens imóveis, a obrigatoriedade do cessionário contratar seguro predial com as coberturas necessárias a garantir o imóvel e ressarcimento de danos a terceiros durante toda a vigência da cessão, tendo o Estado do Paraná como beneficiário da apólice de seguro;

VII - no caso de veículos, a obrigatoriedade do cessionário de contratar seguro total do veículo, abrangendo as avarias do bem cedido, danos materiais e morais à terceiros.

§ 1º Concluído o procedimento, fica o Secretário de Estado da Saúde autorizado a firmar o Termo de Cessão de Uso, o qual deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado.

§ 2º A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência deverá ser cientificada para que proceda os registros no controle do acervo patrimonial do Estado do Paraná.

Art. 5º Durante o ano em que se realizar eleição, considerando a vedação disposta no art. 73, § 10 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, somente será permitida a cessão de bens para a consecução das ações e serviços de saúde nos casos de calamidade pública, estado de emergência ou de programas de saúde autorizados e já em execução no exercício anterior.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI — Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

**6127/2013**

**DECRETO Nº 6.972**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar, a pedido, GILMAR ALVES DO NASCIMENTO , RG nº 4.659.264-6, do cargo, em comissão, de Chefe de CIRETRAN categoria C – Símbolo 2-C, do Departamento de Trânsito – DETRAN, do município de Colorado, a partir de 14 de janeiro de 2013.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI — Chefe da Casa Civil

CID MARCUS VASQUES
Secretário de Estado da Segurança Pública

**6133/2013**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

**DECRETO Nº 6.973**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar, a pedido, PRISCILA FRIGOTTO DIZ, RG nº 6.939.261-0, do cargo, em comissão, de Assistente de Engenharia e Arquitetura – Símbolo 1-C, do Departamento de Trânsito – DETRAN, a partir de 8 de janeiro de 2013.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI — Chefe da Casa Civil

CID MARCUS VASQUES
Secretário de Estado da Segurança Pública

6136/2013

**DECRETO Nº 6.974**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar, a pedido, MARCELO HENRIQUE PAULA PINTO, RG nº 7.045.869-1, do cargo, em comissão, de Assistente Técnico de Diretoria – Símbolo 1-C, do Departamento de Trânsito – DETRAN, a partir de 1º de janeiro de 2013.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI — Chefe da Casa Civil

CID MARCUS VASQUES
Secretário de Estado da Segurança Pública

6141/2013

**DECRETO Nº 6.975**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, ROGÉRIO LAJARIM HERNANDES, RG nº 6.364.217-7, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de CIRETRAN "C" – Símbolo 2-C, do Departamento de Trânsito – DETRAN, no município de Assaí, ficando exonerado LUIZ MINORU SHIRAI, RG nº 3.155.907-3.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192° da Independência e 125° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI — Chefe da Casa Civil

CID MARCUS VASQUES
Secretário de Estado da Segurança Pública

6146/2013

**DECRETO Nº 6.976**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar, a pedido, VANESSA AGDA BARBOSA, RG nº 9.130.101-6, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 9-C, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI — Chefe da Casa Civil

CID MARCUS VASQUES
Secretário de Estado da Segurança Pública

6152/2013

**DECRETO Nº 6.977**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARCOS VINICIUS RODE DOS SANTOS, RG nº 8.267.699-6, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 9-C, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a partir de 7 de janeiro de 2013.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192° da Independência e 125° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI — Chefe da Casa Civil

CID MARCUS VASQUES
Secretário de Estado da Segurança Pública

6158/2013

**DECRETO Nº 6.978**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, HEITOR HUGO MOREIRA BIVANCO DUARTE, RG nº 8.401.652-7, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 9-C, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192° da Independência e 125° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI — Chefe da Casa Civil

CID MARCUS VASQUES
Secretário de Estado da Segurança Pública

6164/2013

**DECRETO Nº 6.979**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, LEANDRO BELIZARIO MORO, RG nº 13.736.491-3, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 9-C, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a partir de 8 de dezembro de 2012, ficando exonerado LEANDRO FERREIRA DE GOES, RG nº 9.072.923-3, a a partir de 7 de dezembro de 2012.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192° da Independência e 125° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI — Chefe da Casa Civil

CID MARCUS VASQUES
Secretário de Estado da Segurança Pública

6167/2013

**DECRETO Nº 6.980**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o trânsito em julgado dos Autos de Processo Judicial nº 34.361, da 3ª Vara da Fazenda Pública, e o contido no protocolado sob nº 11.770.333-9,

RESOLVE:

Art. 1º. Reintegrar os servidores WILSON CARDOSO DE AGUIAR, RG n° 1.503.430, no cargo de Investigador de Polícia de 3ª Classe, CÉSAR SZPAK, RG n° 3.492.877 e ANTONIO DA CRUZ, RG n° 1.223.037, no cargo de Investigador de Polícia de 4ª Classe tornando sem efeito a penalidade imposta pelo Decreto Estadual nº 1.839, de 27 de novembro de 2007.

Art. 2º Determinar que os acusados sejam submetidos a novo julgamento, respeitando as garantias legais e constitucionais destes.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI — Chefe da Casa Civil

CID MARCUS VASQUES
Secretário de Estado da Segurança Pública

6172/2013

**DECRETO Nº 6.981**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolve conceder a Medalha de "Serviço Policial", na Categoria Bronze, de acordo com o art. 4º do Decreto nº 3.894, de 8 de agosto de 1994 e o Decreto nº 1.302, de 14 de maio de 2003, ao servidor MARCOS AURÉLIO TISONI, RG nº 5.171.425-3, Escrivão de Polícia, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192 da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI — Chefe da Casa Civil

CID MARCUS VASQUES
Secretário de Estado da Segurança Pública

6177/2013

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br



**DECRETO Nº 6.982**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar DAVID GOMES VELOSO, RG nº 5.030.945-2 e RAFAEL FELIPE MARTINS, RG nº 8.550.602-1, dos cargos, em comissão, de Assistente – Símbolo 9-C, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI — Chefe da Casa Civil

CID MARCUS VASQUES
Secretário de Estado da Segurança Pública

6180/2013

**DECRETO Nº 6.983**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolve retificar o Decreto nº 2.096, de 20 de julho de 2011, que nomeou JOCELI HOFFMANN, RG nº 8.839.619-7, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 9-C, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a fim de declarar que a vigência é a partir de 20 de junho de 2011.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192° da Independência e 125° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI — Chefe da Casa Civil

CID MARCUS VASQUES
Secretário de Estado da Segurança Pública

6183/2013

**DECRETO Nº 6.984**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARIA JOSEANE FRONCZAK DA CUNHA, RG nº 1.813.562-0, para exercer, em comissão, o cargo de Procurador Chefe – Símbolo DAS-5, da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 14 de janeiro de 2013, ficando exonerado HERMINIO BACK, RG nº 3.041.564-7.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192° da Independência e 125° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI — Chefe da Casa Civil

JÚLIO CÉSAR ZEM CARDOZO
Procurador Geral do Estado

6184/2013

**DECRETO Nº 6.985**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, CLÁUDIA CAROLINE CERCI ELIAS, RG nº 5.357.109-3, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, da Procuradoria Geral do Estado,a partir de 10 de janeiro de 2013, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Assistente Técnico – Símbolo 1-C.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192° da Independência e 125° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI — Chefe da Casa Civil

JÚLIO CÉSAR ZEM CARDOZO
Procurador Geral do Estado

6187/2013

**DECRETO Nº 6.986**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar CARMEN REGINA RIBEIRO, RG nº 681.577-4, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 9-C, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI — Chefe da Casa Civil

MARIA TEREZA UILLE GOMES
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

6190/2013

**DECRETO Nº 6.987**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, PATRICIA HILARIO FANECO, RG nº 10.309.572-7, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 9-C, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, a partir de 14 de janeiro de 2013.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192° da Independência e 125° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI — Chefe da Casa Civil

MARIA TEREZA UILLE GOMES
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

6193/2013

**DECRETO Nº 6.988**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, FABIANA LONGHI VIEIRA, RG nº 13.690.662-3, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Centro de Socioeducação – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, a partir de 2 de janeiro de 2013.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192° da Independência e 125° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI — Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

6196/2013

**DECRETO Nº 6.989**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, HERON CARLOS FONTES, RG nº 4.841.226-2, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico – Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, a partir de 1º de fevereiro de 2013, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Diretor de Centro de Socioeducação – Símbolo DAS-5.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192° da Independência e 125° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI — Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

6199/2013

**DECRETO Nº 6.990**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, LESLIE TEREZINHA CANESTRARO SKROCH, RG nº 4.130.154-6, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, a partir de 1º de fevereiro de 2013, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assessor Técnico – Símbolo DAS-3.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192° da Independência e 125° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI — Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

6200/2013

**DECRETO Nº 6.991**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARCOS ELIEZER CRUZ KOHLS, RG nº 10.907.091-2, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, a partir de 2 de janeiro de 2013, ficando exonerada, a pedido, RITA DE CÁSSIA MASSOLIN PACHECO GAL-

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PERIN, RG nº 1.186.280-2, a partir de 1º de janeiro de 2013.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192° da Independência e 125° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI — Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

**6204/2013**

**DECRETO Nº 6.992**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, TIAGO BARBOSA DE SOUZA, RG nº 8.497.135-9, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Centro de Socioeducação – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, a partir de 1º de fevereiro de 2013, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assistente de Programa – Símbolo 3-C.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192° da Independência e 125° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI — Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

**6207/2013**

**DECRETO Nº 6.993**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar, a pedido, CELSO FERNANDO GOES, RG nº 3.194.120-2, do cargo, em comissão, de Chefe de Escritório Regional – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, a partir de 1º de janeiro de 2013.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI — Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

**6209/2013**

**DECRETO Nº 6.994**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, ELIZANGELA APARECIDA CORDEIRO, RG nº 6.715.689-7, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico de Grupo Financeiro Setorial – Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 7 de janeiro de 2013.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192° da Independência e 125° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI — Chefe da Casa Civil

CLÓVIS AGENOR ROGGE
Secretário de Estado da Fazenda,
em exercício

**6210/2013**

**DECRETO Nº 6.995**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar, a pedido, PAULO BUCH NETO, RG nº 1.316.019-8, do cargo, em comissão, de Assistente Técnico de Grupo Financeiro Setorial – Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 2 de janeiro de 2013.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI — Chefe da Casa Civil

CLÓVIS AGENOR ROGGE
Secretário de Estado da Fazenda,
em exercício

**6212/2013**

**DECRETO Nº 6.996**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V da Constituição Estadual,

Resolve reconduzir para exercerem os cargos abaixo especificados, da Coordenação da Receita do Estado, da Secretaria de Estado da Fazenda, com mandato de dois anos, a partir de 1º de janeiro de 2013, de acordo com o disposto no Parágrafo Único do art. 148 da Lei Complementar n. 131, de 28 de setembro de 2010, os servidores:

I - Corregedor Geral - símbolo "B" - CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA BRASIL, RG n. 4.360.190-3, Auditor Fiscal classe "I";

II - Corregedor - símbolo "D" - FERNANDO SHIGUEKI OKABE, RG n. 3.996.788-0, Auditor Fiscal classe "I", GERSON LUIZ SARTURI, RG n. 3.568.134-5, Auditor Fiscal classe "G", e NIVALDO ANTONIO BETONI, RG n. 1.666.831-1, Auditor Fiscal classe "G".

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI — Chefe da Casa Civil

CLÓVIS AGENOR ROGGE
Secretário de Estado da Fazenda,
em exercício

**6214/2013**

**DECRETO Nº 6.997**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, GILBERTO MARTINS AYRES, RG nº 5.468.477-0, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador – Símbolo 1-C, do Departamento Estadual de Arquivo Público, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 9 de janeiro de 2013, ficando exonerada SOLANGE DE OLIVEIRA ROCHA, RG nº 3.930.753-7.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192° da Independência e 125° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI — Chefe da Casa Civil

JORGE SEBASTIÃO DE BEM
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

**6218/2013**

**DECRETO Nº 6.998**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, SOLANGE DE OLIVEIRA ROCHA, RG nº 3.930.753-7, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico – Símbolo DAS-5, do Departamento Estadual de Arquivo Público, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 8 de janeiro de 2013, ficando exonerada MARCIA ELIZA DORE, RG nº 2.231.557-9.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192° da Independência e 125° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI — Chefe da Casa Civil

JORGE SEBASTIÃO DE BEM
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

**6076/2013**

**DECRETO Nº 6.999**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência,

Resolve tornar sem efeito, de acordo com o art. 41, § 3º, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, o Decreto nº 5.958, de 19 de setembro de 2012, na parte que nomeou ERICA CASTILHO RODRIGUES, RG nº 13.332.013/MG, para exercer o cargo o cargo de Professor de Ensino Superior, da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, por não ter tomado posse no prazo legal.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192° da Independência e 125° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI — Chefe da Casa Civil

JORGE SEBASTIÃO DE BEM
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

ALÍPIO LEAL
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

**6080/2013**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br



**DECRETO Nº 7.000**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência,

Resolve tornar sem efeito, de acordo com o art. 41, § 3º, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, o Decreto nº 6.660, de 29 de novembro de 2012, na parte que nomeou os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para exercerem cargos de Agente Profissional, do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, por não terem tomado posse no prazo legal.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192° da Independência e 125° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI — Chefe da Casa Civil

JORGE SEBASTIÃO DE BEM
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 7.000 /2013**

**CARGO: AGENTE PROFISSIONAL**
**FUNÇÃO/ ÁREA: ADMINISTRADOR – GERAL**
**MUNICÍPIO: CURITIBA**

| NOME | RG | UF | INSCR |
|---|---|---|---|
| ELIZANGELA CRISTINA PENIDO | 68297605 | PR | 944521 |
| CLEVERSON MARCIO SHEFER | 83621990 | PR | 491519 |
| ELUAN BATISTA DA ROCHA | 93424409 | PR | 1003372 |
| JOAO MARIA DA SILVA | 67188322 | PR | 1377426 |

**6083/2013**

**DECRETO Nº 7.001**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, DIEGO GURGACZ, RG nº 5.042.020-5, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Geral – Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado do Esporte, a partir de 1º de janeiro de 2013, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assessor Técnico – Símbolo DAS-2.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192° da Independência e 125° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI — Chefe da Casa Civil

EVANDRO ROGÉRIO ROMAN
Secretário de Estado do Esporte

**6086/2013**

**DECRETO Nº 7.002**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar dos cargos em comissão abaixo especificados, da Secretaria de Estado do Esporte, a partir de 1º de janeiro de 2013:

BENEDITO RODRIGUES DE OLIVEIRA, RG nº 13.511.075-2, Assistente – Símbolo 2-C;

LOUÍSE CRUZ DE LINHARES, RG nº 7.930.822-6, Assessor Técnico – Símbolo DAS-5; e

FERNANDO MORO PEDRALLI, RG nº 9.216.105-6, Assistente Técnico – Símbolo 1-C.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI — Chefe da Casa Civil

EVANDRO ROGÉRIO ROMAN
Secretário de Estado do Esporte

**6090/2013**

**DECRETO Nº 7.003**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, RUDIMAR FEDRIGO, RG nº 3.396.497-8, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico – Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado do Esporte, a partir de 1º de janeiro de 2013, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Diretor Geral – Símbolo DAS-1.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192° da Independência e 125° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI — Chefe da Casa Civil

EVANDRO ROGÉRIO ROMAN
Secretário de Estado do Esporte

**6093/2013**

**DECRETO Nº 7.004**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, ÉLIO JOÃO VENTURA, RG nº 1.222.344-7, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado do Esporte, a partir de 7 de janeiro de 2013.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192° da Independência e 125° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI — Chefe da Casa Civil

EVANDRO ROGÉRIO ROMAN
Secretário de Estado do Esporte

**6096/2013**

**DECRETO Nº 7.005**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, os cargos abaixo especificados, da Secretaria de Estado do Esporte, a partir de 1º de janeiro de 2013:

PAULO GUSTAVO KRUGER CARDOSO, RG nº 8.115.717-0, Assistente Técnico – Símbolo 1-C;

MARCUS VINÍCIUS SCHROEDER, RG nº 7.800.783-4, Assessor Técnico – Símbolo DAS-5; e

VINICIUS MARQUES DE SOUZA, RG nº 6.839.522-4, Assessor Técnico – Símbolo DAS-5.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI — Chefe da Casa Civil

EVANDRO ROGÉRIO ROMAN
Secretário de Estado do Esporte

**6103/2013**

**DECRETO Nº 7.006**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar dos cargos em comissão abaixo especificados, da Rádio e Televisão Educativa do Paraná – RTVE, a partir de 31 de dezembro de 2012:

SIMONE DE MELO GIACOMETTI, RG nº 5.175.880-3, Assessor – Símbolo DAS-4;

TATIANE AYRES KOROLL, RG nº 7.316.064-7, Assessor – Símbolo DAS-4;

MARIA GUIDA BRAGA CORTES, RG nº 6.240.526-0, Assessor – Símbolo DAS-4;

JULIANA ANANÇA MEIRA, RG nº 5.651.705-7, Coordenador de Projetos de Produção de Televisão e Rádio – Símbolo DAS-3;

JOSE PEREIRA DE MELO, RG nº 1.832.402-4, Diretor – Símbolo DAS-2;

CATHIANE SIMOES DE OLIVEIRA KAMINSKI, RG nº 6.906.756-5, Assessor – Símbolo DAS-4;

BARBARA KURTEN DOS PASSOS, RG nº 133682058, Assessor – Símbolo DAS-4;

ADRIANA SYDOR DE PAULA, RG nº 62308737, Diretor – Símbolo DAS-2; e

ROGÉRIO PEREIRA, RG nº 5.144.163-0, Diretor – Símbolo DAS-2.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI — Chefe da Casa Civil

MARCELO SIMAS CATANI
Secretário de Estado da Comunicação Social

**6108/2013**

**DECRETO Nº 7.007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, os cargos abaixo especificados, da Rádio e Televisão Educativa do Paraná – RTVE, a partir de 1º de janeiro de 2013:

JULIANA ANANÇA MEIRA, RG nº 5.651.705-7, Assessor – Símbolo DAS-4;

ADRIANA SYDOR DE PAULA, RG nº 6.230.873-7, Coordenador de Projetos de Produção de Televisão e Rádio – Símbolo DAS-3;

MARCELO VICTORINO NUNES, RG nº 5.229.064-3, Coordenador de Projetos de Produção de Televisão e Rádio – Símbolo DAS-3;

MICHELE TOMITA , RG nº 6.323.379-0, Diretor – Símbolo DAS-2;

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

EVELISE BARONE, RG nº 3.130.925-5, Diretor – Símbolo DAS-2;
ROBERTA STORELLI, RG nº 1.907.860-4, Diretor - Símbolo DAS-2; e
JOSÉ PEREIRA DE MELO, RG nº 1.832.402-4, Assessor – Símbolo DAS-4.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI — Chefe da Casa Civil

MARCELO SIMAS CATANI
Secretário de Estado da Comunicação Social

**6115/2013**

**DECRETO Nº 7.008**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, SOLANGE DO ROCIO MACHADO, RG nº 2.067.536-5, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico de Diretor Geral – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Cultura, a partir de 1º de janeiro de 2013, ficando exonerada, a pedido, DENISE TONIOLO, RG nº 4.371.899-1.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192° da Independência e 125° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI — Chefe da Casa Civil

PAULINO VIAPIANA
Secretário de Estado da Cultura

**6123/2013**

**DECRETO Nº 7.009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, RACHEL KRUL TESSARI, RG nº 7.880.638-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Cultura, a partir de 1º de fevereiro de 2013, ficando exonerado EDUARDO BAZAN QUEZADA, RG nº 942.233-1.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192° da Independência e 125° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI — Chefe da Casa Civil

PAULINO VIAPIANA
Secretário de Estado da Cultura

**6131/2013**

**DECRETO Nº 7.010**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar, a pedido, ITACIR JOSÉ VEZZARO, RG nº 1.390.724, do cargo, em comissão, de Chefe de Núcleo Regional – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, a partir de 1º de janeiro de 2013.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI — Chefe da Casa Civil

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

**6137/2013**

**DECRETO Nº 7.011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, VINICYOS FERNANDO MARCHIORO CHUDZY, RG nº 8.873.760-1, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado do Esporte, a partir de 1º de fevereiro de 2013, ficando exonerado MARCELO TSCHA FACHINELLO, RG nº 6.097.306-7.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192° da Independência e 125° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI — Chefe da Casa Civil

EVANDRO ROGÉRIO ROMAN
Secretário de Estado do Esporte

**6148/2013**

**DECRETO Nº 7.012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar ANDREIA GOIS MACIEL, RG nº 6.122.343-6, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI — Chefe da Casa Civil

LUIZ CLAUDIO ROMANELLI
Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária

**6155/2013**

**DECRETO Nº 7.013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar MAKOTO MIYAMOTO JUNIOR, RG nº 4.511.882-7, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI — Chefe da Casa Civil

LUIZ CLAUDIO ROMANELLI
Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária

**6161/2013**

**DECRETO Nº 7.014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar OSIRES ADELFO ZANELATTO, RG nº 1.438.969-5, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI — Chefe da Casa Civil

LUIZ CLAUDIO ROMANELLI
Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária

**6163/2013**

**DECRETO Nº 7.015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar SERGIO ZADOROSNY FILHO, RG nº 5.731.283-1, do cargo, em comissão, de Chefe de Escritório Regional – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI — Chefe da Casa Civil

LUIZ CLAUDIO ROMANELLI
Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária

**6168/2013**

**DECRETO Nº 7.016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, BERNARDO MAFRA, RG nº 9.081.592-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 13-C, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, a partir de 2 de janeiro de 2013.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192° da Independência e 125° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI — Chefe da Casa Civil

CÉZAR SILVESTRI
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

**6173/2013**

**DECRETO Nº 7.017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Diretor Presidente da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC, como ordenador de despesa do projeto

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br



orçamentário nº 3.012 – COPA do Mundo 2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 5.509, de 7 de agosto de 2012.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

CLÓVIS AGENOR ROGGE
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

**6179/2013**

**DECRETO Nº 7.018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar, a pedido, VIVIANE VANZO, RG nº 6.678.766-4, do cargo, em comissão, de Assistente Técnico de Grupo de Planejamento Setorial – Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

**6182/2013**

**DECRETO Nº 7.019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, os cargos abaixo especificados, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral:

SONIA MARIA DOS SANTOS, RG nº 2.219.112-8, Assistente – Símbolo 1-C, a partir de 2 de janeiro de 2013, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Técnico de Projeto – Símbolo DAS-5, a partir de 31 de dezembro de 2012; e

ANGELO BENJAMIM COSTA TADINI JÚNIOR, RG nº 13.418.940-1, Técnico de Projeto – Símbolo DAS-5, a partir de 2 de janeiro de 2013, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assistente – Símbolo 1-C.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

**6185/2013**

**DECRETO Nº 7.020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, TOBIAS DE FREITAS PRANDO, RG nº 9.211.526-7, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, a partir de 2 de janeiro de 2013.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192° da Independência e 125° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

**6188/2013**

**DECRETO Nº 7.021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANA SILVIA MARTINS FRANCO, RG nº 13.734.263-4, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico – Símbolo 1-C, do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES, a partir de 14 de janeiro de 2013.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192° da Independência e 125° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

**6191/2013**

**DECRETO Nº 7.022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar PATRICIA ADRIANA OSTAPECHEN KRUGER, RG nº 7.831.703-5, do cargo, em comissão, de Assistente Técnico – Símbolo 1-C, do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES, a partir de 2 de janeiro de 2013.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

**6195/2013**

**DECRETO Nº 7.023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, JOÃO GUILHERME RIBAS MARTINS, RG nº 934.433-0, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Geral de Unidade Hospitalar de Porte II – Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado da Saúde, ficando exonerado JUAREZ DA FONSECA, RG nº 300.284-5.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192° da Independência e 125° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

**6197/2013**

**DECRETO Nº 7.024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARISSOL BASSIL, RG nº 3.166.575-2, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Unidade Hospitalar de Porte I – Símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 14 de dezembro de 2012, ficando exonerado LEONARDO CAVADAS COSTA SOARES, RG nº 12.998.985-8.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192° da Independência e 125° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

**6201/2013**

**DECRETO Nº 7.025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, ROSA LUCIA RAMOS VITA ALMEIDA, RG nº 4.379.384-5, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2013, ficando exonerado ANTONIO HENRIQUE MARIANO, RG nº 4.521.860-0.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192° da Independência e 125° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

**6205/2013**

**DECRETO Nº 7.026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, tendo em vista a Lei nº 17.464, de 2 de janeiro de 2013,

Resolve exonerar, dos cargos em comissão, da Secretaria de Estado da Saúde, os servidores relacionados no Anexo deste Decreto, a partir de 2 de janeiro de 2013.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192° da Independência e 125° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

**6211/2013**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

## ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 7.026/ 2013

## EXONERAÇÃO

| NOME | RG | CARGO COMISSIONADO | SÍMBOLOGIA |
|---|---|---|---|
| **GABINETE DO SECRETARIO** | | | |
| OLIVA DE FATIMA PACHECO VASCONCELLOS | 1637982-4 | CHEFE DA OUVIDORIA | DAS-4 |
| PAULO CESAR MIRANDA BRAGA | 12272782-7 | ASSESSOR | 2-C |
| MARCUS VINICIUS SCHROEDER | 7800783-4 | ASSESSOR | 2-C |
| ANGELA MUNARETTO | 3974586-0 | ASSESSOR | 2-C |
| GRACIELE MARA MINOZZO | 6026845-2 | ASSESSOR | 1-C |
| FERNANDA BRAGA VASCO | 6748366-9 | ASSESSOR | 1-C |
| PEDRO DO REGO ALMEIDA NETO | 7026900-7 | ASSESSOR | 2-C |
| RAQUEL STEIMBACH BURGEL | 4469617-7 | ASSESSOR | 2-C |
| VENILTON JOSE KUCHER | 3282821-3 | ASSESSOR | 2-C |
| JOSEIDE DEOLA | 4967564-0 | CHEFE DE SEÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR DE PORTE I | DAS-4 |
| ANA PAULA GIRARDI | 9769668-3 | DIRETOR GERAL DE UNIDADE HOSPITALAR DE PORTE III | DAS-4 |
| MAURICIO MACHADO | 1220920-7 | CHEFE DE NUCLEO DE UNIDADE HOSPITALAR DE PORTE III | 2-C |
| GABRIELA PEREIRA AFONSO | 4136463-7 | DIRETOR DE UNIDADE HOSPITALAR DE PORTE II | DAS-4 |
| ROMEU JOAO MUNARETO | 1612559-8 | DIRETOR DE UNIDADE HOSPITALAR DE PORTE I | DAS-4 |
| MARCELO BRANDAO THOMAZ | 8868876-7 | CHEFE DE SEÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR DE PORTE II | 1-C |
| YOHHAN GARCIA DE SOUZA | 8774436-1 | CHEFE DE SEÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR DE PORTE II | 1-C |
| KASSIO PEREIRA PINTO | 9300784-0 | CHEFE DE SEÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL AO FISSURADO LABIO-PALATAL | 4-C |
| **DIRETORIA GERAL DA SESA** | | | |
| MARCIA REGINA DA SILVA SANTOS | 4149182-5 | ASSISTENTE TÉCNICO DO DIRETOR GERAL | DAS-5 |
| EDSON ANDRUZINSKI | 5181205-0 | ASSESSOR | 2-C |
| DINAH CRISTINA BINHAME LOPES | 1280707-4 | ASSESSOR | 1-C |
| RITA DE CASSIA ALVES AMERICO VILLATORI | 3169179-6 | ASSISTENTE | 3-C |
| MARIA APARECIDA DOS SANTOS | 1435418-2 | ASSISTENTE | 5-C |
| CELITA SUZANA BOLTELMANN | 3063838-7 | CHEFE DE SEÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR DE PORTE III | 2-C |
| IRENE PRACZ DE OLIVEIRA | 1649576-0 | CHEFE DE SEÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR DE PORTE III | 2-C |
| MARIA CRISTINA MALACHINI BOESE | 5022341-8 | CHEFE DE SEÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR DE PORTE II | 1-C |
| CARLOS GERALDO DA SILVA | 1772069-4 | CHEFE DE DIVISÃO | 1-C |
| CLAUDIA ROSANE ZUCHELLO CESCATTO | 4422785-1 | CHEFE DE SEÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR DE PORTE II | 1-C |
| JEAN CARLOS CORREIA | 5370409-3 | CHEFE DE SEÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR DE PORTE II | 1-C |
| ISAIAS CANTOIA LUIZ | 3720167-7 | ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | DAS-4 |
| MARIA LEONOR PAULINI FANINI | 890212-7 | DIRETOR DE UNIDADE HOSPITALAR DE PORTE II | DAS-4 |
| LUCIANO MONTANHEIRO ROCHA | 7314473-6 | CHEFE DE SEÇÃO DE REGIONAL DE SAÚDE | 5-C |
| **DG- ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO PARANÁ** | | | |
| MARLI BITTENCOURT GERVASIO MARTON DA SILVA | 13519504-9 | CHEFE DE DIVISÃO | 1-C |
| **DG/NÚCLEO DE INFORMATICA E INFORMAÇÃO** | | | |
| MANOEL PIRES DE PAIVA | 1207931-1 | ASSESSOR | DAS-4 |
| SERGIO LUIZ DE ABREU | 2483639-6 | ASSESSOR DE ÁREA | 2-C |

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br



| | | | |
|---|---|---|---|
| RAFAEL MITSUO MORIYA | 9125229-5 | ASSESSOR DE ÁREA | 2-C |
| RODOLPHO HERNANDEZ MARCONDES DE SOUZA | 12436012-9 | ASSESSOR DE ÁREA | 2-C |
| **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE - FES** | | | |
| OLAVO GASPARIN | 2093599-5 | ASSESSOR | DAS-2 |
| RENATO DONIZETE PEDROSO | 1697104-9 | ASSESSOR | DAS-4 |
| MICHELE MATTIOLI NICOLLELLI | 6619408-6 | ASSESSOR | 1-C |
| RAQUEL MAYER LEMOS | 1895081-2 | ASSESSOR | 1-C |
| JORGE ANDRADE E SILVA | 949543-6 | ASSESSOR | DAS-4 |
| EVERTON PEREIRA SCHMIDT | 12863310-3 | ASSESSOR | 1-C |
| GUILHERME KUSTER FILHO | 3959430-7 | ASSESSOR | 1-C |
| ROBERTO HARTMANN | 3037444-4 | ASSESSOR | DAS-4 |
| FELIPE ANDERSON SENOSKI | 13109933-9 | ASSESSOR | 1-C |
| ANDRESSA CRISTINE KAUCTZ DA SILVA | 7225839-8 | ASSESSOR | 1-C |
| ROSA POLICHUK | 1771355-8 | ASSESSOR | 1-C |
| MAURY BENDLIN | 506886-0 | ASSESSOR | DAS-4 |
| ANTONIO HAMILTON PINHEIRO ALVES | 1842275-0 | ASSESSOR | 1-C |
| PAULO ROBERTO LOUS | 1443757-6 | ASSESSOR | 1-C |
| ELENIR MOISES BUENO | 1474028-7 | ASSESSOR | DAS-4 |
| AMBROSIO BASTCHEN | 957046-2 | ASSESSOR | 1-C |
| LUIS ANTONIO HUNIKA | 1211490-7 | ASSESSOR | 1-C |
| ZILDA HAU FRANCA | 4542724-2 | ASSISTENTE | 6-C |
| NAIA MOURA GOMES | 6241151-1 | CHEFE DE SEÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR DE PORTE I | DAS-5 |
| **SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA ESTRUTURA** | | | |
| RONALDO GAIER | 3362113-2 | ASSESSOR | DAS-5 |
| IRACI ISMAEL DO BRASIL | 3224171-9 | ASSISTENTE | 1-C |
| DIRCEU DE LIMA | 6083910-7 | ASSISTENTE | 1-C |
| EDMILSON JACINTO CORREA | 753902-9 | ASSISTENTE | 1-C |
| DÉCIO BARRETO JUNIOR | 726707-0 | ASSISTENTE | 1-C |
| **SIE/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** | | | |
| BERNADETE DO ROCIO SILVA | 1554360-4 | ASSESSOR DE ÁREA | 2-C |
| BERNARDINO JACINTHO LOPES | 1688305-0 | ASSESSOR DE ÁREA | 2-C |
| IZABEL CRISTINA VAZ DE OLIVEIRA FONTANELLI | 1844304-0 | ASSESSOR DE ÁREA | 2-C |
| MILTON PROENÇA JUNIOR | 7286169-8 | ASSESSOR DE ÁREA | 2-C |
| ILIANE DA APARECIDA RIBEIRO | 3911919-6 | ASSESSOR DE ÁREA | 2-C |
| **SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** | | | |
| SONIA MARIA DOTTO AMPESSAN | 3587235-1 | CHEFE DE DIVISÃO | 1-C |
| PAULO COSTA SANTANA | 5058750-9 | CHEFE DE DEPARTAMENTO | DAS-4 |
| MIRIAN MARQUES WOISKI | 891063-4 | CHEFE DE DEPARTAMENTO | DAS-4 |
| ELISABETH THADEO SENS | 734953-0 | CHEFE DE DIVISÃO | 1-C |
| IVANA LUCIA BELMONTE | 1618018-1 | CHEFE DE DEPARTAMENTO | DAS-4 |
| WILZA REGINA ZENERE | 1265669-6 | CHEFE DE SEÇÃO DO CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES | 4-C |
| ELISETE MARIA RIBEIRO | 2073125-7 | CHEFE DE SEÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR DE PORTE I | DAS-5 |
| RAUL JUNIOR BELY | 4633315-2 | CHEFE DE DEPARTAMENTO | DAS-4 |
| **SVS/LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO** | | | |
| REBECA PRISCILA MILANO HELLA | 6488093-4 | CHEFE DE SEÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR DE PORTE I | DAS-5 |
| **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DE SAÚDE** | | | |
| DEISE REGINA PONTAROLLI | 2087726-0 | DIRETOR DO CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS | DAS-4 |
| **SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES HOSPITALARES PRÓPRIAS** | | | |
| CHARLES LONDON | 4895897-4 | DIRETOR DE UNIDADES PRÓPRIAS | DAS-1 |
| MARCIA BEATRIZ SCHNEIDER BLANSKI | 12587171-2 | DIRETOR DE UNIDADE HOSPITALAR DE PORTE I | DAS-4 |

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

| | | | |
|---|---|---|---|
| EDUARDO SALVAYA | 8808550-1 | DIRETOR DE UNIDADE HOSPITALAR DE PORTE I | DAS-4 |
| POLLIANA NASCIMENTO DOS SANTOS REINERT | 9119033-8 | ASSISTENTE | 6-C |
| GABRIELLE MULLER GROLLMANN | 6621337-4 | CHEFE DE SEÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR DE PORTE II | 1-C |
| HEIKE GRASE MARASQUIN | 12845302-4 | CHEFE DE SEÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR DE PORTE I | DAS-4 |
| RUBENS AZEVEDO COSTA | 3538673-4 | CHEFE DE SEÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR DE PORTE III | 1-C |
| CLAUDIA MARIA REICH | 1616170-5 | CHEFE DE SEÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR DE PORTE II | 2-C |
| **SGS/CENTRAL DE TRANSPLANTES DO PARANÁ** | | | |
| ARLENE TEREZINHA CAGOL GARCIA BADOCH | 1252487-0 | CHEFE DA CENTRAL DE TRANSPLANTE | 1-C |
| EDI GLAUCIA REPULA | 3407816-5 | CHEFE DE SEÇÃO DA CENTRAL DE TRANSPLANTES | 4-C |
| **SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO EM SAÚDE** | | | |
| FERNANDA MARA KRYISKIOSKI DA SILVA | 6799494-0 | CHEFE DE NUCLEO DE UNIDADE HOSPITALAR DE PORTE II | 1-C |
| MARIA CELI DE ALBUQUERQUE | 1954590-3 | CHEFE DE NUCLEO DE UNIDADE HOSPITALAR DE PORTE II | 1-C |
| DEBORA BILOUVOS | 9265700-7 | SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE | 2-C |
| **HOSPITAL COLONIA ADAUTO BOTELHO** | | | |
| NILSEIA FERNANDES DUARTE | 2122417-0 | CHEFE DE SEÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR DE PORTE II | 1-C |
| **HOSPITAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA DO PARANÁ** | | | |
| CRISTINA MARI UMEZAWA | 1430595-5 | CHEFE DE SEÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR DE PORTE II | 1-C |
| **HOSPITAL ZONA NORTE DE LONDRINA** | | | |
| DENISE DA SILVA SCANEIRO SARDINHA | 3028749-5 | CHEFE DE SEÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR DE PORTE II | 1-C |
| **HOSPITAL DO TRABALHADOR** | | | |
| JUSTINA CETNARSKI MAICZAK | 1107688-2 | CHEFE DE SEÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR DE PORTE I | DAS-5 |
| **HOSPITAL LUIZA BORBA CARNEIRO** | | | |
| ALINE DE LIMA MELCON | 7237015-5 | CHEFE DE SEÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR DE PORTE III | 2-C |
| **HOSPITAL OSVALDO CRUZ** | | | |
| MARILEY GOMES DE GODOY | 3481401-5 | CHEFE DE SEÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR DE PORTE II | 1-C |
| **HOSPITAL REGIONAL DA LAPA SÃO SEBASTIÃO** | | | |
| INGRID SEYFERT ERTAL | 20624086 | CHEFE DE SEÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR DE PORTE II | 1-C |
| **HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL** | | | |
| KRISCIE KRISCIANNE VENTURI | 7591175-0 | CHEFE DE SEÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR DE PORTE I | DAS-5 |
| CAMILA DA SILVA FIGUEIRA | 7852802-8 | CHEFE DE SEÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR DE PORTE I | DAS-5 |
| LUCINEY MENDES | 4194832-9 | CHEFE DE SEÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR DE PORTE II | 1-C |
| **HOSPITAL ZONA SUL DE LONDRINA** | | | |
| JURANDA MAIA DE MIRANDA | 6370360-5 | CHEFE DE SEÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR DE PORTE II | 1-C |
| **CENTRO HOSPITALAR DE REABILITAÇÃO ANA CAROLINA MOURA XAVIER** | | | |
| SANDRA MARA SPITZ SANTOS | 1465063-6 | CHEFE DE SEÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR DE PORTE I | DAS-5 |
| **HOSPITAL REGIONAL INFANTIL DR WALDEMAR MONASTIER - CAMPO LARGO** | | | |
| EDUARDO NERI DA ROCHA | 4624879-1 | CHEFE DE SEÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR DE PORTE I | DAS-5 |

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br



| | | | |
|---|---|---|---|
| **HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE WALTER PECOITS** | | | |
| CRISTOPHEN RIBEIRO | 4785899-2 | CHEFE DE SEÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR DE PORTE I | DAS-5 |
| **HOSPITAL REGIONAL DE PONTA GROSSA** | | | |
| VERA RITA DA MAIA | 4937720-7 | CHEFE DE SEÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR DE PORTE I | DAS-5 |
| **HOSPITAL REGIONAL DE GUARAQUEÇABA** | | | |
| MICHELLE HERMANNS GABRIEL PAES | 1338423-6 | CHEFE DE SEÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR DE PORTE III | 2-C |
| **2ª REGIONAL DE SAÚDE METROPOLITANA** | | | |
| LUIZ FERNANDO MANFRON | 2216488-0 | CHEFE DE SEÇÃO DE REGIONAL DE SAÚDE | 5-C |
| SARA JANE SOARES ZENI CONDAS | 1769412-0 | CHEFE DE SEÇÃO DO CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES | 4-C |
| MARISA CARDOSO MARQUES | 501669-0 | CHEFE DE SEÇÃO DE REGIONAL DE SAÚDE | 5-C |
| WILLIAM AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA BELLANI | 9190877-5 | CHEFE DE SEÇÃO DE REGIONAL DE SAÚDE | 5-C |
| **02ª RS - CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL AO FISSURADO LÁBIO-PALATAL - CAIF** | | | |
| PAULO RICARDO PEREIRA QUEIROZ | | CHEFE DE SEÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL AO FISSURADO LABIO-PALATAL | 4-C |
| **05ª REGIONAL DE SAÚDE - GUARAPUAVA** | | | |
| EDSON RONALDO ZAVADSKI | 4571944-9 | CHEFE DE SEÇÃO DE REGIONAL DE SAÚDE | 5-C |
| STEFAN WOLANSKI NEGRÃO | 12642914-2 | CHEFE DE DIVISÃO DE REGIONAL DE SAÚDE | 1-C |
| AMÓS EDUARDO DE AQNDRADE CAMPOS | 11.156318-7 | CHEFE DE SEÇÃO DO HEMOCENTRO | 4-C |
| **06ª REGIONAL DE SAÚDE - UNIÃO DA VITÓRIA** | | | |
| MARGARETE OLIVO | 5511547-8 | CHEFE DE DIVISÃO DE REGIONAL DE SÁUDE | 1-C |
| LUIZ SERGIO NICOLOTTI | 5879112-1 | CHEFE DE SEÇÃO DE REGIONAL DE SAÚDE | 5-C |
| **13ª REGIONAL DE SAÚDE - CIANORTE** | | | |
| ANTONIO APARECIDO TEIXEIRA | 1256915-7 | CHEFE DE SEÇÃO DE REGIONAL DE SAÚDE | 5-C |
| HONORINA IRENE SILVA SANTOS | 5948156-8 | CHEFE DE DIVISÃO DE REGIONAL DE SÁUDE | 1-C |
| **18ª REGIONAL DE SAÚDE - CORNÉLIO PROCÓPIO** | | | |
| GILBERTO PINHEIRO DE MELLO | 2248934-0 | CHEFE DE SEÇÃO DE REGIONAL DE SAÚDE | 5-C |
| ROSELI LOMBARDO SOUZA LIMA | 5772756-0 | CHEFE DE DIVISÃO | 1-C |
| THOMAZ RIBEIRO RUAS | 1434739-0 | CHEFE DE SEÇÃO DE REGIONAL DE SAÚDE | 5-C |
| ALEXANDRE LUIZ DA SILVA | 5849886-6 | CHEFE DA UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO | 2-C |
| **19ª REGIONAL DE SAÚDE - JACAREZINHO** | | | |
| GIOVANA MOREIRA BAPTISTA | 9691788-0 | CHEFE DE SEÇÃO DE REGIONAL DE SAÚDE | 5-C |
| **22ª REGIONAL DE SAÚDE - IVAIPORÃ** | | | |
| LUCIANO MONTANHEIRO ROCHA | 7314473-6 | CHEFE DE SEÇÃO DE REGIONAL DE SAÚDE | 5-C |

6208/2013

**DECRETO Nº 7.027**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, tendo em vista a Lei nº 17.464, de 2 de janeiro de 2013,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 2 de janeiro de 2013, os servidores relacionados no Anexo deste Decreto.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192° da Independência e 125° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

6213/2013

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

## ANEXO A QUE SE REFEREO O DECRETO Nº 7.027/2013

## NOMEAÇÃO

| CARGO COMISSIONADO | SÍMBOLOGIA | NOME | RG |
|---|---|---|---|
| **GABINETE DO SECRETARIO** | | | |
| OUVIDOR GERAL DA SAÚDE | DAS-4 | OLIVA DE FATIMA PACHECO VASCONCELLOS | 1637982-4 |
| ASSISTENTE | 2-C | PAULO CESAR MIRANDA BRAGA | 12272782-7 |
| ASSISTENTE | 2-C | MARCUS VINICIUS SCHROEDER | 7800783-4 |
| ASSISTENTE | 1-C | ANGELA MUNARETTO | 3974586-0 |
| ASSISTENTE | 1-C | GRACIELE MARA MINOZZO | 6026845-2 |
| ASSISTENTE | 1-C | FERNANDA BRAGA VASCO | 6748366-9 |
| ASSISTENTE | 2-C | PEDRO DO REGO ALMEIDA NETO | 7026900-7 |
| ASSISTENTE | 2-C | RAQUEL STEIMBACH BURGEL | 4469617-7 |
| ASSISTENTE | 2-C | VENILTON JOSE KUCHER | 3282821-3 |
| ASSISTENTE | 3-C | MOHANA CAROLINI DEOLA | 105098833-2 |
| ASSESSOR TECNICO | DAS-4 | JOSEIDE DEOLA | 4967564-0 |
| ASSESSOR TECNICO | DAS-4 | ANA PAULA GIRARDI | 9769668-3 |
| ASSISTENTE | 2-C | MAURICIO MACHADO | 1220920-7 |
| ASSESSOR | DAS-4 | CARLOS ROGERIO DA ROCHA | 1030311-0 |
| ASSESSOR | DAS-4 | GABRIELA PEREIRA AFONSO | 4136463-7 |
| ASSESSOR TÉCNICO | DAS-4 | ROMEU JOAO MUNARETO | 1612559-8 |
| ASSISTENTE | 1-C | MARCELO BRANDAO THOMAZ | 8868876-7 |
| ASSISTENTE | 1-C | YOHHAN GARCIA DE SOUZA | 8774436-1 |
| ASSISTENTE | 3-C | ERONDINA COUTINHO | 1254561-4 |
| ASSISTENTE | 4-C | KASSIO PEREIRA PINTO | 9300784-0 |
| **DIRETORIA GERAL DA SESA** | | | |
| ASSESSOR | DAS-5 | MARCIA REGINA DA SILVA SANTOS | 4149182-5 |
| ASSISTENTE | 2-C | EDSON ANDRUZINSKI | 5181205-0 |
| ASSISTENTE | 1-C | DINAH CRISTINA BINHAME LOPES | 1280707-4 |
| ASSISTENTE | 2-C | RITA DE CASSIA ALVES AMERICO VILLATORI | 3169179-6 |
| ASSISTENTE | 5-C | THIAGO DA COSTA | 8957286-0 |
| ASSISTENTE | 2-C | CELITA SUZANA BOLTELMANN | 3063838-7 |
| ASSISTENTE | 1-C | VERA LUCIA DE CARVALHO SOUZA | 1041211-0 |
| ASSISTENTE | 1-C | NELSON GIRARDI | 4052492-4 |
| ASSISTENTE | 1-C | PEDRO ALVES MARTINS | 1617445-9 |
| ASSISTENTE | 1-C | ELISABETE NUNES DA COSTA | 1517504-4 |
| ASSISTENTE | 1-C | FERNANDA HELIAN MARCONDES DE SOUZA | 9371427-0 |
| ASSISTENTE | 1-C | ROSALBA BOTELHO | 2092972-3 |
| ASSISTENTE | 2-C | IRENE PRACZ DE OLIVEIRA | 1649576-0 |
| ASSISTENTE | 1-C | MARIA CRISTINA MALACHINI BOESE | 5022341-8 |
| ASSISTENTE | 1-C | CARLOS GERALDO DA SILVA | 1772069-4 |
| ASSISTENTE | 1-C | CLAUDIA ROSANE ZUCHELLO CESCATTO | 4422785-1 |
| ASSISTENTE | 5-C | PEDRO DE MELLO ADÃO | 1260352-5 |
| ASSISTENTE | 1-C | JEAN CARLOS CORREIA | 5370409-3 |
| ASSISTENTE - DG | 6-C | AURICELIA REGINA REITZ | 3541516-5 |
| CHEFE DE NÚCLEO | DAS-4 | ISAIAS CANTOIA LUIZ | 3720167-7 |
| CHEFE DE NÚCLEO | DAS-4 | MARIA LEONOR PAULINI FANINI | 890212-7 |
| ASSISTENTE | 5-C | LUCIANO MONTANHEIRO ROCHA | 7314473-6 |
| **DG- ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO PARANÁ** | | | |
| ASSISTENTE | 1-C | MARLI BITTENCOURT GERVASIO MARTON DA SILVA | 13519504-9 |
| **DG/NÚCLEO DE INFORMATICA E INFORMAÇÃO** | | | |
| CHEFE DE NÚCLEO | DAS-4 | MANOEL PIRES DE PAIVA | 1207931-1 |
| ASSISTENTE | 2-C | SERGIO LUIZ DE ABREU | 2483639-6 |
| ASSISTENTE | 2-C | RAFAEL MITSUO MORIYA | 9125229-5 |
| ASSISTENTE | 2-C | RODOLPHO HERNANDEZ MARCONDES DE SOUZA | 12436012-9 |
| **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE - FES** | | | |
| DIRETOR EXECUTIVO DO FUNSAUDE | DAS-2 | OLAVO GASPARIN | 2093599-5 |
| CHEFE DE DEPARTAMENTO | DAS-4 | RENATO DONIZETE PEDROSO | 1697104-9 |
| ASSISTENTE | 1-C | MICHELE MATTIOLI NICOLLELLI | 6619408-6 |
| CHEFE DE DIVISÃO | 1-C | RAQUEL MAYER LEMOS | 1895081-2 |
| CHEFE DE DEPARTAMENTO | DAS-4 | JORGE ANDRADE E SILVA | 949543-6 |

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br



| | | | |
|---|---|---|---|
| CHEFE DE DIVISÃO | 1-C | EVERTON PEREIRA SCHMIDT | 12863310-3 |
| CHEFE DE DIVISÃO | 1-C | GUILHERME KUSTER FILHO | 3959430-7 |
| CHEFE DE DEPARTAMENTO | DAS-4 | ROBERTO HARTMANN | 3037444-4 |
| CHEFE DE DIVISÃO | 1-C | FELIPE ANDERSON SENOSKI | 13109933-9 |
| CHEFE DE DIVISÃO | 1-C | ANDRESSA CRISTINE KAUCTZ DA SILVA | 7225839-8 |
| CHEFE DE DIVISÃO | 1-C | ROSA POLICHUK | 1771355-8 |
| CHEFE DE DEPARTAMENTO | DAS-4 | MAURY BENDLIN | 506886-0 |
| CHEFE DE DIVISÃO | 1-C | ANTONIO HAMILTON PINHEIRO ALVES | 1842275-0 |
| CHEFE DE DIVISÃO | 1-C | PAULO ROBERTO LOUS | 1443757-6 |
| CHEFE DE DEPARTAMENTO | DAS-4 | ELENIR MOISES BUENO | 1474028-7 |
| CHEFE DE DIVISÃO | 1-C | AMBROSIO BASTCHEN | 957046-2 |
| CHEFE DE DIVISÃO | 1-C | LUIS ANTONIO HUNIKA | 1211490-7 |
| ASSISTENTE | 6-C | ZILDA HAU FRANCA | 4542724-2 |
| ASSESSOR | DAS-5 | NAIA MOURA GOMES | 6241151-1 |
| **SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA ESTRUTURA** | | | |
| ASSESSOR | DAS-5 | RONALDO GAIER | 3362113-2 |
| ASSISTENTE | 1-C | IRACI ISMAEL DO BRASIL | 3224171-9 |
| ASSISTENTE | 1-C | DIRCEU DE LIMA | 6083910-7 |
| ASSISTENTE | 1-C | EDMILSON JACINTO CORREA | 753902-9 |
| ASSISTENTE | 1-C | DÉCIO BARRETO JUNIOR | 726707-0 |
| CHEFE DE DIVISÃO | 1-C | IVAN CARLOS BELIGNI JUNIOR | |
| CHEFE DE DIVISÃO | 1-C | MARIA APARECIDA DOS SANTOS | 1435418-2 |
| CHEFE DE DIVISÃO | 1-C | MARIA IZABEL GOMES FERACIN | 11558755 |
| **SIE/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** | | | |
| CHEFE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO | DAS-4 | CAETANO DA ROCHA | 678217-5 |
| ASSISTENTE | 2-C | BERNADETE DO ROCIO SILVA | 1554360-4 |
| ASSISTENTE | 2-C | BERNARDINO JACINTHO LOPES | 1688305-0 |
| ASSISTENTE | 2-C | IZABEL CRISTINA VAZ DE OLIVEIRA FONTANELLI | 1844304-0 |
| ASSISTENTE | 2-C | MILTON PROENÇA JUNIOR | 7286169-8 |
| ASSISTENTE | 2-C | ILIANE DA APARECIDA RIBEIRO | 3911919-6 |
| **SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** | | | |
| ASSISTENTE | 1-C | SONIA MARIA DOTTO AMPESSAN | 3587235-1 |
| ASSISTENTE | 1-C | RONALDO TREVISAN | 6353443-9 |
| CHEFE DE CENTRO | DAS-4 | PAULO COSTA SANTANA | 5058750-9 |
| CHEFE DE CENTRO | DAS-4 | MIRIAN MARQUES WOISKI | 891063-4 |
| CHEFE DE DIVISÃO | 1-C | RICARDO MATSUO | 1089753 |
| CHEFE DE CENTRO | DAS-4 | CLEIDE APARECIDA OLIVEIRA | 1877183-5 |
| ASSISTENTE | 1-C | ELISABETH THADEO SENS | 734953-0 |
| CHEFE DE DIVISÃO | 1-C | JULIA VALERIA CODERLINI | 13720712-5 |
| CHEFE DE CENTRO | DAS-4 | IVANA LUCIA BELMONTE | 1618018-1 |
| ASSISTENTE | 4-C | WILZA REGINA ZENERE | 1265669-6 |
| ASSESSOR | DAS-5 | ELISETE MARIA RIBEIRO | 2073125-7 |
| ASSESSOR | DAS-5 | RAUL JUNIOR BELY | 4633315-2 |
| **SVS/LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO** | | | |
| ASSESSOR | DAS-5 | REBECA PRISCILA MILANO HELLA | 6488093-4 |
| **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DE SAÚDE** | | | |
| CHEFE DE DEPARTAMENTO | DAS-4 | DEISE REGINA PONTAROLLI | 2087726-0 |
| **SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES HOSPITALARES PRÓPRIAS** | | | |
| SUPERINTENDENTE | DAS-2 | CHARLES LONDON | 4895897-4 |
| ASSESSOR | DAS-4 | MARCIA BEATRIZ SCHNEIDER BLANSKI | 12587171-2 |
| CHEFE DE DEPARTAMENTO | DAS-4 | EDUARDO SALVAYA | 8808550-1 |
| ASSISTENTE | 6-C | MARIA ALEXANDRA PALMA CONTAR GROSSO | 3474762-8 |
| CHEFE DE DIVISÃO | 1-C | POLLIANA NASCIMENTO DOS SANTOS REINERT | 9119033-8 |
| CHEFE DE DIVISÃO | 1-C | GABRIELLE MULLER GROLLMANN | 6621337-4 |
| CHEFE DE DEPARTAMENTO | DAS-4 | HEIKE GRASE MARASQUIN | 12845302-4 |
| CHEFE DE DEPARTAMENTO | DAS-4 | RUBENS AZEVEDO COSTA | 3538673-4 |
| ASSISTENTE | 2-C | CLAUDIA MARIA REICH | 1616170-5 |
| **SGS/CENTRAL DE TRANSPLANTES DO PARANÁ** | | | |
| CHEFE DA CENTRAL ESTADUAL DE TRANSPLANTES | DAS-4 | ARLENE TEREZINHA CAGOL GARCIA BADOCH | 1252487-0 |
| CHEFE DE DIVISÃO | 1-C | EDI GLAUCIA REPULA | 3407816-5 |
| CHEFE DE SEÇÃO DA CENTRAL DE TRANSPLANTES | 4-C | JOÃO RIVAIR DOS SANTOS | 3306237-0 |

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

| | | | |
|---|---|---|---|
| **SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO EM SAÚDE** | | | |
| ASSISTENTE | 1-C | FERNANDA MARA KRYISKIOSKI DA SILVA | 6799494-0 |
| ASSISTENTE | 1-C | MARIA CELI DE ALBUQUERQUE | 1954590-3 |
| ASSISTENTE | 2-C | DEBORA BILOUVOS | 9265700-7 |
| **HOSPITAL COLONIA ADAUTO BOTELHO** | | | |
| CHEFE DE NÚCLEO DE UNIDADE HOSPITALAR PORTE II | 1-C | RENATA RAMOS | 6447536-3 |
| DIRETOR DE UNIDADE HOSPITALAR PORTE II | DAS-4 | NILSEIA FERNANDES DUARTE | 2122417-0 |
| **HOSPITAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA DO PARANÁ** | | | |
| DIRETOR DE UNIDADE HOSPITALAR PORTE II | DAS-4 | CRISTINA MARI UMEZAWA | 1430595-5 |
| **HOSPITAL ZONA NORTE DE LONDRINA** | | | |
| DIRETOR DE UNIDADE HOSPITALAR PORTE II | DAS-4 | DENISE DA SILVA SCANEIRO SARDINHA | 3028749-5 |
| **HOSPITAL DO TRABALHADOR** | | | |
| DIRETOR DE UNIDADE HOSPITALAR DE PORTE I | DAS-4 | JUSTINA CETNARSKI MAICZAK | 1107688-2 |
| CHEFE DE SEÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR DE PORTE I | DAS-5 | REINALDO BARON | 3998657-4 |
| **HOSPITAL LUIZA BORBA CARNEIRO** | | | |
| DIRETOR DE UNIDADE HOSPITALAR PORTE III | DAS-5 | ALINE DE LIMA MELCON | 7237015-5 |
| **HOSPITAL OSVALDO CRUZ** | | | |
| DIRETOR DE UNIDADE HOSPITALAR PORTE II | DAS-4 | MARILEY GOMES DE GODOY | 3481401-5 |
| **HOSPITAL REGIONAL DA LAPA SÃO SEBASTIÃO** | | | |
| DIRETOR DE UNIDADE HOSPITALAR PORTE II | DAS-4 | ANDERSOM RIBEIRO | 80992988-2 |
| **HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL** | | | |
| DIRETOR DE UNIDADE HOSPITALAR DE PORTE I | DAS-4 | KRISCIE KRISCIANNE VENTURI | 7591175-0 |
| DIRETOR DE UNIDADE HOSPITALAR DE PORTE I | DAS-4 | CAMILA DA SILVA FIGUEIRA | 7852802-8 |
| CHEFE DE SEÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR DE PORTE I | DAS-5 | LUCINEY MENDES | 4194832-9 |
| **HOSPITAL ZONA SUL DE LONDRINA** | | | |
| DIRETOR DE UNIDADE HOSPITALAR PORTE II | DAS-4 | JURANDA MAIA DE MIRANDA | 6370360-5 |
| **CENTRO HOSPITALAR DE REABILITAÇÃO ANA CAROLINA MOURA XAVIER** | | | |
| DIRETOR DE ENFERMAGEM | DAS-4 | SANDRA MARA SPITZ SANTOS | 1465063-6 |
| **HOSPITAL REGIONAL INFANTIL DR WALDEMAR MONASTIER - CAMPO LARGO** | | | |
| DIRETOR DE UNIDADE HOSPITALAR DE PORTE I | DAS-4 | EDUARDO NERI DA ROCHA | 4624879-1 |
| **HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE WALTER PECOITS** | | | |
| DIRETOR DE UNIDADE HOSPITALAR DE PORTE I | DAS-4 | CRISTOPHEN RIBEIRO | 4785899-2 |
| **HOSPITAL REGIONAL DE PONTA GROSSA** | | | |
| DIRETOR DE UNIDADE HOSPITALAR DE PORTE I | DAS-4 | VERA RITA DA MAIA | 4937720-7 |
| **HOSPITAL REGIONAL DE GUARAQUEÇABA** | | | |
| DIRETOR DE UNIDADE HOSPITALAR PORTE III | DAS-5 | MICHELLE HERMANNS GABRIEL PAES | 1338423-6 |
| **HOSPITAL REGIONAL DE TELEMACO BORBA** | | | |
| DIRETOR GERAL DE UNIDADE HOSPITALAR PORTE II | DAS-1 | VINICIUS AUGUSTO FILIPAK | 1948773-3 |
| **2ª REGIONAL DE SAÚDE METROPOLITANA** | | | |
| CHEFE DE SEÇÃO DE REGIONAL DE SAÚDE | 5-C | MARISA CARDOSO MARQUES | 501669-0 |
| CHEFE DE SEÇÃO DE REGIONAL DE SAÚDE | 4-C | WILLIAM AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA BELLANI | 9190877-5 |
| **02ª RS - CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL AO FISSURADO LÁBIO-PALATAL - CAIF** | | | |
| CHEFE DE SEÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL AO FISSURADO LABIO-PALATAL | 4-C | PAULO RICARDO PEREIRA QUEIROZ | |
| **05ª REGIONAL DE SAÚDE - GUARAPUAVA** | | | |
| CHEFE DE SEÇÃO DE REGIONAL DE SAÚDE | 5-C | BERALDO NUNES DO AMARAL | 3415422-8 |
| **06ª REGIONAL DE SAÚDE - UNIÃO DA VITÓRIA** | | | |
| CHEFE DE DIVISÃO | 1-C | MARIA TERESA CORDEIRO CID BASTOS | 1832793-7 |
| CHEFE DE SEÇÃO DE REGIONAL DE SAÚDE | 5-C | ANDREA DE FATIMA QUANDT | 5879112-1 |
| **13ª REGIONAL DE SAÚDE - CIANORTE** | | | |
| CHEFE DE DIVISÃO | 1-C | ANTONIO APARECIDO TEIXEIRA | 1256915-7 |
| **17ª REGIONAL DE SAÚDE - LONDRINA** | | | |
| ASSISTENTE | 1-C | HONORINA IRENE SILVA SANTOS | 5948156-8 |
| **18ª REGIONAL DE SAÚDE - CORNÉLIO PROCÓPIO** | | | |
| CHEFE DE SEÇÃO DE REGIONAL DE SAÚDE | 5-C | MARIANA DE CARLOS AMANCIO | 9604109-8 |
| CHEFE DE DIVISÃO | 1-C | ANGELICA PALAZZO | 5142257-0 |
| CHEFE DE SEÇÃO DE REGIONAL DE SAÚDE | 5-C | LUIZ CARLOS AMANCIO FILHO | 10440630-0 |
| CHEFE DA UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO | 2-C | ALEXANDRE LUIZ DA SILVA | 5849886-6 |
| **22ª REGIONAL DE SAÚDE - IVAIPORÃ** | | | |
| CHEFE DE SEÇÃO DE REGIONAL DE SAÚDE | 5-C | FABIO ROCHA DE MORAES | 7082127-3 |

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br



**DECRETO Nº 7.028**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARISA CARDOSO MARQUES , RG nº 501.669-0, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo 5-C, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2013, ficando exonerada BRUNA KNOPIK, RG nº 7.815.018-1.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192° da Independência e 125° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI — Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

6219/2013

**DECRETO Nº 7.029**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, DIEGO JANESCH, RG nº 8.633.288-4, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Geral de Unidade Hospitalar de Porte II – Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2013, ficando exonerado FRANCISCO EUGENIO ALVES DE SOUZA, RG nº 6.444.727-0.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192° da Independência e 125° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI — Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

6223/2013

**DECRETO Nº 7.030**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, VICTOR SALVADOR NETO, RG nº 5.322.422-9, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Unidade Hospitalar de Porte II – Símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2013, ficando exonerado DIEGO JANESCH, RG nº 8.633.288-4.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192° da Independência e 125° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI — Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

6224/2013

**DECRETO Nº 7.031**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar, a pedido, FENÍCIA ALI KANSO, RG nº 4.696.739-9, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 3-C, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 1º de janeiro de 2013.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI — Chefe da Casa Civil

FLÁVIO ARNS
Secretário de Estado da Educação

6225/2013

**DECRETO Nº 7.032**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar, a pedido, OZIEL DE AZEVEDO, RG nº 5.839.719-9, do cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 1º de janeiro de 2013.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI — Chefe da Casa Civil

FLÁVIO ARNS
Secretário de Estado da Educação

6226/2013

**DECRETO Nº 7.033**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar, a pedido, KELEEN CRISTIANE SASSAKI, RG nº 4.536.901-3, do cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 1º de janeiro de 2013.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI — Chefe da Casa Civil

FLÁVIO ARNS
Secretário de Estado da Educação

6227/2013

**DECRETO Nº 7.034**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar, a pedido, IVANIR DA SILVA RAMOS CARVALHO, RG nº 4.443.001-0, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 10-C, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 1º de janeiro de 2013.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI — Chefe da Casa Civil

FLÁVIO ARNS
Secretário de Estado da Educação

6229/2013

**DECRETO Nº 7.035**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARIA JOSÉ RODRIGUES MORET, RG nº 5.020.179-1, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão – Símbolo 2-C, do Colégio Estadual do Paraná, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 1º de fevereiro de 2013, ficando exonerada, a pedido, ELISA AMARAL DE MACEDO MOLLI D'AGNOLUZZO, RG nº 3.061.141-1.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192° da Independência e 125° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI — Chefe da Casa Civil

FLÁVIO ARNS
Secretário de Estado da Educação

6230/2013

**DECRETO Nº 7.036**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar, a pedido, LUCIANE VANESSA FAGUNDES, RG nº 5.356.665-0, do cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 1º de janeiro de 2013.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI — Chefe da Casa Civil

FLÁVIO ARNS
Secretário de Estado da Educação

6091/2013

**DECRETO Nº 7.037**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar, a pedido, SIMONE LAZZAROTTO E SILVA, RG nº 4.500.760-0, do cargo, em comissão, de Diretor Auxiliar – Símbolo 1-C, do Colégio Estadual do Paraná, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 14 de janeiro de 2013.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI — Chefe da Casa Civil

FLÁVIO ARNS
Secretário de Estado da Educação

6094/2013

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

**DECRETO Nº 7.038**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar, a pedido, CIBELE LACERDA, RG nº 3.310.789-7, do cargo, em comissão, de Coordenador – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI — Chefe da Casa Civil

FLÁVIO ARNS
Secretário de Estado da Educação

6099/2013

**DECRETO Nº 7.039**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar, a pedido, FERNANDA SCACIOTA SIMÕES DA SILVA, RG nº 6.793.620-5, do cargo, em comissão, de Diretor – Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 1º de janeiro de 2013.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI — Chefe da Casa Civil

FLÁVIO ARNS
Secretário de Estado da Educação

6100/2013

**DECRETO Nº 7.040**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, VANESSA MARCELINO , RG nº 6.142.837-2, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Administrativo – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 1º de janeiro de 2013, ficando exonerada ALZIRA MARIA MARTINS DE LIMA, RG nº 809.574-4.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192° da Independência e 125° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI — Chefe da Casa Civil

FLÁVIO ARNS
Secretário de Estado da Educação

6101/2013

**DECRETO Nº 7.041**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, LEONARDO PIZON SALVAGNO, RG nº 9.528.488-4, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico – Símbolo 5-C, do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, a partir de 14 de dezembro de 2012, ficando exonerado do cargo de Assistente Técnico – Símbolo 7-C.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192° da Independência e 125° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI — Chefe da Casa Civil

JOSÉ RICHA FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

6102/2013

**DECRETO Nº 7.042**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, RAQUEL ALAMINI MOOGEN, RG nº 8.315.049-1, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico – Símbolo 7-C, do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, a partir de 7 de janeiro de 2013.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192° da Independência e 125° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI — Chefe da Casa Civil

JOSÉ RICHA FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

6104/2013

**DECRETO Nº 7.043**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, GILBERTO PEREIRA LOYOLA, RG nº 970.771-9, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Operações – Símbolo DAS-2, do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, a partir de 7 de janeiro de 2013, ficando exonerado do cargo de Superintendente Regional – Símbolo DAS-4.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192° da Independência e 125° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI — Chefe da Casa Civil

JOSÉ RICHA FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

6105/2013

**DECRETO Nº 7.044**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar, a pedido, LUIZ PAULO ROVER, RG nº 1.484.925-4, do cargo, em comissão, de Chefe de Escritório Regional – Ponta Grossa – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, a partir de 4 de janeiro de 2013.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI — Chefe da Casa Civil

JOSÉ RICHA FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

6107/2013

**DECRETO Nº 7.045**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar PAULO MARCOS SCALCO, RG nº 1.440.074-5, do cargo, em comissão, de Diretor do Porto de Antonina – Símbolo C-2, da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, a partir de 1º de janeiro de 2013.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI — Chefe da Casa Civil

JOSÉ RICHA FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

6109/2013

**DECRETO Nº 7.046**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, TEREZINHA BERALDO PEREIRA RAMOS, RG nº 3.435.726-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul, a partir de 2 de janeiro de 2013, ficando exonerada VILMA ARENDT ROSA, RG nº 1.460.291-7.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192° da Independência e 125° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI — Chefe da Casa Civil

RICARDO BARROS
Secretário de Estado da Indústria, do Comércio e Assuntos Mercosul

6110/2013

**DECRETO Nº 7.047**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANTONIO ALBERTO SCOPARO, RG nº 1.105.451-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico – Símbolo DAS-5, do Instituto de Terras, Cartografia e Geociências do Paraná – ITC, a partir de 1º de

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br



fevereiro de 2013.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192° da Independência e 125° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

JONEL NAZARENO IURK
Secretário de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

**6111/2013**

**DECRETO Nº 7.048**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, LUIZ CARLOS PUPIM, RG nº 734.252-7, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor – Símbolo DAS-3, do Instituto de Terras, Cartografia e Geociências do Paraná – ITC, a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192° da Independência e 125° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

JONEL NAZARENO IURK
Secretário de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

**6114/2013**

**DECRETO Nº 7.049**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Lei nº 17.443, de 27 de dezembro de 2012,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, o cargo de Chefe de Escritório Regional – Símbolo DAS-5, do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, a partir de 1º de janeiro de 2013, ficando, em consequência, exonerados do cargo de Chefe de Escritório Regional – Símbolo 1-C.

JOSÉ CLAUDINEI VALENTINI, RG nº 793.305-3, ANDREW PINHEIRO NETO, RG nº 638.062-0, ANTONIO CARLOS CAVALHEIRO MORETO, RG nº 3.618.618-6, ARILDO FERREIRA, RG nº 6.340.121-8, DEVANIL JOSÉ BONNI, RG nº 3.672.642-3, EDEMILSON LUIZ QUADROS, RG 3.546.470-0, GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA, RG nº 3.080.179-2, MAURO CESAR BRAGA DA ROCHA, RG nº 13.266.435-8, ÁLVARO LUCIO NUNES, RG nº 2.216.186-5, JOCEYR DE CARVALHO GUILHERME, RG nº 3.925.919-2, JOSE WILSON CARVALHO, RG nº 3.302.048-1, NELSON CLETO JUNIOR, RG nº 2.208.226-4, MARCIO DE AZEVEDO MOREIRA, RG nº 7.600.860-4, MARIA GLÓRIA G. POZZOBON, RG nº 1.154.573-4, DORACI RAMOS DE OLIVEIRA, RG nº 3.375.068-4, PAULO BENEDITO TANAHAKI, RG nº 1.586.653-5, REGINATO JOAQUIM GRUN BUENO, RG nº 1.348.630-1, RENÉ ANTONELLI, RG nº 3.716.727-4, ROSA MARIA GONZAGA BACON, RG nº 1.484.369-8 e JOÃO MARCOS STEINER, RG nº 13.514.425-8.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

JONEL NAZARENO IURK
Secretário de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

**6116/2013**

**DECRETO Nº 7.050**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, SILVIO HASSE, RG nº 5.226.423-5, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Escritório Regional – Símbolo DAS-5, do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, a partir de 7 de janeiro de 2013, ficando exonerado JOSÉ CLAUDINEI VALENTINI, RG nº 793.305-3.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192° da Independência e 125° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

JONEL NAZARENO IURK
Secretário de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

**6118/2013**

**DECRETO Nº 7.051**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, LUCIANO TINOCO MARCHESINI, RG nº 1.775.363-0, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Jurídico – Símbolo DAS-3, do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, a partir de 1º de janeiro de 2013.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192° da Independência e 125° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

JONEL NAZARENO IURK
Secretário de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

**6120/2013**

**DECRETO Nº 7.052**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, MÁRIO SÉRGIO RASERA, RG nº 1.513.985-4, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico – Símbolo DAS-5, do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, a partir de 1º de janeiro de 2013.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192° da Independência e 125° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

JONEL NAZARENO IURK
Secretário de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

**6122/2013**

**DECRETO Nº 7.053**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, FLÁVIO JOSÉ DE FREITAS FILHO, RG nº 1.845.397-5, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico – Símbolo DAS-5, do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, a partir de 7 de janeiro de 2013.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192° da Independência e 125° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

JONEL NAZARENO IURK
Secretário de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

**6124/2013**

**DECRETO Nº 7.054**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, JOANA CORDEIRO DE LEMOS SERRA, RG nº 9.592.105-1, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico – Símbolo DAS-5, do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, a partir de 1º de janeiro de 2013, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Assistente Técnico – Símbolo 1-C.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192° da Independência e 125° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

JONEL NAZARENO IURK
Secretário de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

**6126/2013**

**DECRETO Nº 7.055**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar, a pedido, CEZAR MONTEIRO PIRAJÁ JUNIOR, RG nº 13.215.440-6, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico – Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

JONEL NAZARENO IURK
Secretário de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

**6128/2013**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

**DECRETO Nº 7.056**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, EDUARDO FELGA GOBBI, RG nº 13.216.087-2, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico – Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 1º de janeiro de 2013, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assessor Especial – Símbolo DAS-2.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192° da Independência e 125° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI — Chefe da Casa Civil

JONEL NAZARENO IURK
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**6130/2013**

**DECRETO Nº 7.057**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar, a pedido, JULIA FURLANETTO GRAEFF, RG nº 10.957.184-9, do cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI — Chefe da Casa Civil

JONEL NAZARENO IURK
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**6132/2013**

**DECRETO Nº 7.058**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolado sob o nº 11.765.403-6,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou constituição de servidão administrativa de passagem, pela Companhia Paranaense de Energia - Copel, através de sua subsidiária integral Copel Distribuição S.A., consoante as alíneas "b" e "c" do art. 151, do Decreto Federal nº 24.643/1934, combinado com o Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações, as áreas de terras a seguir descritas e as benfeitorias que possam sobre elas existir, destinadas à construção da implantação da LT 69 kV Distrito Industrial de São José dos Pinhais - Guatupê situada no município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, com as seguintes características:

A poligonal tem início no ponto denominado 0PP (SE DJP), de coordenadas UTM, E = 688.084,5814 e N = 7.175.221,1180. Partindo com azimute 341º 41' 49", segue 35,219m, até o MV-01, de coordenadas UTM, E = 688.073,5212 e N = 7.175.254,5549. Inflete à esquerda 128° 15' 22" e no azimute 213° 26' 27", prossegue 43,545m, até o MV-02, de coordenadas UTM, E = 688.049,5241 e N = 7.175.218,2179. Dá rotação à direita 69° 17' 05" e com o azimute 282° 43' 32", avança 231,819m, até o MV-03, de coordenadas UTM, E = 687.823,4001 e N = 7.175.269,2832. Deflete à direita 06° 59' 48" e no azimute 289° 43' 20", continua 49,507m, até o MV-04, de coordenadas UTM, E = 687.776,7970 e N = 7.175.285,9900. Inflete à esquerda 11° 05' 28" e no azimute 278° 37' 52", percorre 534,862m, até o MV-05, de coordenadas UTM, E = 687.247,9925 e N = 7.175.366,2590. Deflete à direita 47º 26' 32" e no azimute 326º 04' 24", segue 451,310m, até o MV-06, de coordenadas UTM, E = 686.996,1021 e N = 7.175.740,7350. Inflete à esquerda 51° 20' 32" e no azimute 274° 43' 51", prossegue 126,711m, até o MV-07, de coordenadas UTM, E = 686.869,8233 e N = 7.175.751,1857. Dá rotação à esquerda 54° 46' 25" e com o azimute 219° 57' 27", avança 80,193m, até o MV-08, de coordenadas UTM, E = 686.818,3217 e N = 7.175.689,7159. Deflete à direita 94° 18' 00" e no azimute 314° 15' 27", continua 70,887m, até o MV-09, de coordenadas UTM, E = 686.767,5520 e N = 7.175.739,1865. Inflete à esquerda 14° 20' 46" e no azimute 299° 54' 41", percorre 50,956m, até o MV-10, de coordenadas UTM, E = 686.723,3834 e N = 7.175.764,5963. Deflete à esquerda 79º 57' 14" e no azimute 219º 57' 27", segue 98,242m, até o MV-11, de coordenadas UTM, E = 686.660,2903 e N = 7.175.689,2916. Inflete à direita 00º 49' 58" e no azimute 220º 47' 26", prossegue 50,000m, até o MV-12, de coordenadas UTM E = 686.627,6256 e N = 7.175.651,4364. Deflete à direita 06º 23' 21" e no azimute 227º 10' 47", avança 172,964m, até o MV-13, de coordenadas UTM E = 686.500,7585 e N = 7.175.533,8725. Inflete à direita 02º 09' 36" e no azimute 229º 20' 23", após 112,582m, até o MV-14, de coordenadas UTM E= 686.415,3551 e N = 7.175.460,5169. Deflete à direita 92º 03' 54" e no azimute 321º 24' 16", segue 231,332m, até o MV-15, de coordenadas UTM E = 686.271,0461 e N = 7.175.641,3193. Inflete à esquerda 04º 46' 50" e no azimute 316º 37' 26", prossegue 249,014m, até o MV-16, de coordenadas UTM E = 686.100,0274 e N = 7.175.822,3174. Deflete à direita 09º 33' 25" e no azimute 326º 10' 50", avança 45,000m, até o MV-17, de coordenadas UTM E = 686.074,9815 e N = 7.175.859,7032. Inflete à direita 70º 12' 50" e no azimute 36º 23' 40", após 286,713m, até o MV-18, de coordenadas UTM E = 686.245,1001 e N = 7.176.090,4930. Deflete à esquerda 84º 27' 37" e no azimute 311º 56' 03", segue 1.461,499m, até o MV-19, de coordenadas UTM E = 685.157,8706 e N = 7.177.067,1766. Inflete à direita 89º 41' 21" e no azimute 41º 37' 33", prossegue 164,454m, até o MV-20, de coordenadas UTM E = 685.267,1122 e N = 7.177.190,1061. Deflete à esquerda 90º 03' 06" e no azimute 311º 34' 27", avança 223,210m, até o MV-21, de coordenadas UTM E = 685.100,1300 e N = 7.177.338,2252. Inflete à direita 90º 11' 44" e no azimute 41º 46' 11", após 52,208m, até o MV-22, de coordenadas UTM E = 685.134,9080 e N = 7.177.377,1636. Deflete à direita 03º 42' 03" e no azimute 45º 28' 15", segue 44,291m, até o MV-23, de coordenadas UTM E = 685.166,4825 e N = 7.177.408,2235. Inflete à esquerda 04º 06' 09" e no azimute 41º 22' 05", prossegue 96,038m, até o MV-24, de coordenadas UTM E = 685.229,9538 e N = 7.177.480,2984. Deflete à direita 00º 48' 41" e no azimute 42º 10' 46", avança 170,569m, até o MV-25, de coordenadas UTM E = 685.344,4832 e N = 7.177.606,6979. Inflete à esquerda 08º 48' 56" e no azimute 33º 21' 50", após 33,588m, até o MV-26, de coordenadas UTM E = 685.362,9551 e N = 7.177.634,7506. Deflete à direita 07º 52' 00" e no azimute 41º 13' 49", segue 124,530m, até o MV-27, de coordenadas UTM E = 685.445,0311 e N = 7.177.728,4052. Inflete à direita 00º 04' 31" e no azimute 41º 18' 20", prossegue 146,499m, até o MV-28, de coordenadas UTM E = 685.541,7317 e N = 7.177.838,4553. Deflete à esquerda 104º 18' 17" e no azimute 297º 00' 03", avança 83,935m, até o MV-29, de coordenadas UTM E = 685.466,9458 e N = 7.177.876,5619. Inflete à direita 90º 01' 02" e no azimute 26º 59' 00", após 58,764m, até o MV-30, de coordenadas UTM E = 685.493,6091 e N = 7.177.928,9290. Deflete à esquerda 89º 59' 57" e no azimute 296º 59' 03", segue 1.052,906m, até o MV-31, de coordenadas UTM E = 684.555,3303 e N = 7.178.406,6773. Inflete à esquerda 01º 26' 53" e no azimute 295º 32' 10", prossegue 112,134m, até o MV-32, de coordenadas UTM E = 684.454,1504 e N = 7.178.455,0158. Deflete à direita 01º 26' 01" e no azimute 296º 58' 11", avança 44,185m, até o MV-33, de coordenadas UTM E = 684.414,7710 e N = 7.178.475,0543. Finalmente, inflete à direita 119º 22' 43' e no azimute 56º 20' 54", após 17,309m, até o PF (SE GUATUPÊ), de coordenadas UTM E = 684.429,1800 e N = 7.178.484,6464.

- A largura da faixa de segurança da poligonal acima descrita variável, sendo:

- 0PP ao MV-05; MV06 ao PF: largura a faixa de segurança é de 10,00m, sendo 5,00m para cada lado em relação ao eixo da LT.

- MV-05 ao MV-06: largura da faixa de segurança é de 22,00m, sendo 11,00m para cada lado em relação ao eixo da LT.

- A extensão total referente ao eixo da LT 69kV Distrito Industrial de São José dos Pinhais – Guatupê é de 6.806,975 m, e área de 73.485,47m², atingindo terrenos de propriedade a quem de direito, situado no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Art. 2º. Fica autorizada a Copel Distribuição S.A. a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais que se fizerem necessários à desapropriação de área de terras de que trata este decreto, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações.

Art. 3º. Fica a Copel Distribuição S.A. autorizada a tomar as medidas judiciais para fins de imissão na posse da área descrita, invocando em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado do Paraná
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI — Chefe da Casa Civil

**6134/2013**

**DECRETO Nº 7.059**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e os Pareceres nº 57/2012 e nº 79/2012, do Conselho Estadual de Educação do Paraná e o contido no protocolado nº 11.782.503-5,

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizada a renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Psicologia – Bacharelado, da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, do município de Guarapuava, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, ofertado no Campus de Irati, pelo prazo de 4 (quatro) anos, com fundamento nos artigos 48 e 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 6.410, de 8 de novembro de 2012.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI — Chefe da Casa Civil

ALÍPIO LEAL
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

**6135/2013**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br



**DECRETO Nº 7.060**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 82/2012, do Conselho Estadual de Educação do Paraná e o contido no protocolado nº 11.782.499-3, com base no protocolado nº 11.744.988-2,

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizado a dilação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para o atendimento às exigências estabelecidas no Parecer CES/CEE/PR nº 15/2012, mantendo-se todas as demais condições estabelecidas no Parecer.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

ALÍPIO LEAL
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

**6139/2013**

**DECRETO Nº 7.061**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão judicial proferida nos Autos de Mandado de Segurança nº 642240-6, da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e o contido no protocolado sob nº 11.322.646-3,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com os artigos 7° e 23, da Lei Complementar n° 07, de 22 de dezembro de 1976 e artigo 7° da Lei Complementar n° 103, de 15 de março de 2004, CLEUZA SOUZA DE CARVALHO MALAVAZI, RG nº 2.130.544-8, para exercer o cargo de Professor – Nível I, Classe 1, área de atuação Educação Básica, Biologia, carga horária semanal de 20 (vinte) horas, do Quadro Próprio do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação, no Núcleo Regional da Educação de Maringá.

Art. 2º A presente nomeação se dá em caráter definitivo e destina-se ao suprimento inicial em qualquer estabelecimento do município, a ser indicado pela Secretaria de Estado da Educação, devendo a nomeada inscrever-se no próximo concurso de remoção, para fins de fixação do seu exercício em estabelecimento de ensino no qual complementará o período de estágio probatório.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

JORGE SEBASTIÃO DE BEM
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

FLÁVIO ARNS
Secretário de Estado da Educação

**6142/2013**

**DECRETO Nº 7.062**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista acórdão transitado em julgado nos autos de Apelação Cível nº 841149-4, da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e o contido no protocolado sob nº 11.622.577-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e a Lei nº 13.666, de 5 de julho de 2002, DANIEL BRIQUEIS, RG nº 58918636/PR, Inscrição nº 5345-7, para exercer o cargo de Agente Penitenciário, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

Art. 2º O candidato nomeado terá lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, nos termos do art. 69, inciso III, da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

JORGE SEBASTIÃO DE BEM
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

**6143/2013**

**DECRETO Nº 7.063**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão proferida nos Autos nº 18970/2010, da 1ª Vara da Fazenda de Curitiba-PR, e o contido no protocolado sob nº 11.621.328-1,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 23, inciso I, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 e suas alterações, EDUARDO SCALZO MORAES, RG nº 18911617/SP, para exercer o cargo de Investigador de Polícia de 5ª Classe, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Parágrafo único. A presente nomeação será em caráter provisório, sujeita a modificações por recurso.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

CID MARCUS VASQUES
Secretário de Estado da Segurança Pública

**6203/2013**

**DECRETO Nº 7.064**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, na estrutura organizacional básica do Departamento da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, a Coordenadoria das Delegacias da Mulher – CODEM – com subordinação imediata à Divisão de Polícia Especializada e mediante à Delegacia Geral.

Art. 2º A CODEM é dirigida, preferencialmente, por Delegado de Polícia da classe mais elevada, com experiência na Delegacia da Mulher.

Art. 3º A CODEM tem por objetivo promover o aprimoramento e a articulação da política de atendimento e enfrentamento da violência contra as mulheres, criando uma cultura de universalidade na prevenção, na apuração das infrações penais e na proteção dos direitos da mulher, tendo como principais atribuições:

I - Assessorar e propor as políticas públicas de segurança pública da mulher no âmbito do Estado do Paraná;
II - Dar acompanhamento permanente às Delegacias da Mulher;
III - Promover, respeitando as particularidades de cada unidade, a padronização de procedimentos técnicos e operacionais para as Delegacias da Mulher;
IV - Prestar assessoria aos Setores de Atendimento à Mulher, criados junto às Subdivisões Policiais e Delegacias Regionais de Polícia;
V - Exercer a interlocução das unidades especializadas com o Delegado Geral, Secretaria de Estado da Segurança Pública, órgãos da administração pública estadual e sociedade civil;
VI - Facilitar a interlocução na esfera federal com a Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP – e Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM;
VII - Participar ativamente da Rede Interinstitucional de Atendimento à Mulher, efetivando a articulação entre esta e as Delegacias da Mulher;
VIII - Propor e acompanhar, em parceria com a Escola Superior da Polícia Civil, a realização de cursos de formação/formação continuada para os profissionais que atuam nas Delegacias da Mulher;
IX - Coordenar e administrar o banco de dados sobre violência de gênero, o qual servirá de base para o planejamento das ações de combate à violência contra a mulher;

Art. 4º. A Criação e instalação de novas Unidades Especializadas serão precedidas de consulta a CODEM, que realizará estudo de viabilidade apresentando o respectivo parecer.

Art. 5º. A estrutura administrativa para o funcionamento da CODEM, de responsabilidade da Secretaria de Estado da Segurança Pública, deverá ser suficiente para atingir os objetivos elencados neste Decreto.

Art. 6º. Os recursos materiais necessários e o local para o funcionamento da CODEM serão providos pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192º da Independência 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

CID MARCUS VASQUES
Secretário de Estado da Segurança Pública

**6149/2013**

**DECRETO Nº 7.065**

Regulamenta a instauração de processo administrativo disciplinar de abandono de cargo que ocorre na Administração Direta, Autárquica e Órgãos de Regime Especial do Estado do Paraná

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, e, considerando o disposto nos arts. 2º, 3º e parágrafo único, do Decreto nº 4.660, de 22 de maio de 2012, e, ainda, o disposto no Decreto nº 5.792, de 30 de agosto de 2012, em especial o art. 11 e ss:

DECRETA:

Art. 1º A autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público estadual relacionado à configuração de abandono de cargo ou função é obrigada, sob pena de se tornar corresponsável, a promover de imediato sua apuração.

Art. 2º Os Secretários de Estado, Secretários Especiais, Presidentes de Autarquias, Diretores máximos de Órgãos de Regime Especial serão competentes para determinar a instauração dos respectivos processos administrativos disciplinares de abandono de cargo, devendo determinar a nomeação de Comissão composta por 03 (três) membros, todos servidores públicos efetivos de hierarquia funcional igual ou superior ao do servidor indiciado.

§ 1º A Comissão será presidida por um de seus membros, após designação do respectivo Secretário de Estado, Secretário Especial, Presidente de Autarquia, Diretor de Órgão de Regime Especial, conforme o caso, e secretariada por funcionário efetivo indicado pelo Presidente da Comissão processante.

§ 2º Os Grupos de Recursos Humanos Setoriais, ao tomarem ciência de indícios da configuração do abandono de cargo, notificarão seus respectivos Secretários de Estado, Secretários Especiais, Presidentes de Autarquias, Diretores de Órgãos de Regime Especial, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) dias, por meio de expediente devidamente instruído, para as providências.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 6.890, de 30 de maio de 1990.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

JORGE SEBASTIÃO DE BEM
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

REINALDO DE ALMEIDA CESAR
Secretário Especial de Corregedoria e Ouvidoria Geral

JULIO CESAR ZEM CARDOZO
Procurador Geral do Estado

**6150/2013**

**DECRETO Nº 7.066**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual e tendo em vista a edição da Lei nº 17.358, de 27 de novembro de 2012,

Resolve revogar o Decreto nº 5.373, de 23 de julho de 2012, que instituiu a gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais aos servidores da Secretaria de Estado da Agricultura, ocupantes de cargos de Agente Profissional, Agente de Execução e Agente de Apoio, do Quadro Próprio do Poder Executivo do Estado do Paraná – QPPE, pela atuação direta em atividade técnica e de suporte técnico-administrativo relacionadas à execução de Programas de Políticas Públicas de interesse da área de agropecuária.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

JORGE SEBASTIÃO DE BEM
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

**6151/2013**

**DECRETO Nº 7.067**

Institui o Grupo de Trabalho Intersecretarial para acompanhamento da execução das políticas públicas de prevenção ao uso, abuso, tratamento e à reinserção social de usuários de Crack e outras Drogas, bem como do enfrentamento do tráfico de Crack e outras Drogas, e o acompanhamento, desenvolvimento e execução do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. A fim de dar cumprimento ao disposto no Plano de Metas de Governo e à adesão realizada pelo Estado do Paraná ao Plano de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, fica instituído o Grupo de Trabalho Intersecretarial de acompanhamento do desenvolvimento e execução do Plano de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, tem por objetivo o desenvolvimento e acompanhamento da execução das políticas públicas de prevenção do uso, abuso, tratamento e reinserção social de usuários de Crack e outras Drogas, o enfrentamento do tráfico de Crack e outras Drogas no Estado do Paraná, o acompanhamento do desenvolvimento e execução do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas e será composto pelos seguintes órgãos do Estado, devendo reunir-se quinzenalmente, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos:

I - Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos;
II - Secretaria de Estado da Educação;
III - Secretaria de Estado da Saúde;
IV - Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária;
V - Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social;
VI - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;
VII - Secretaria de Estado da Cultura;
VIII - Secretaria de Estado da Comunicação Social;
IX - Secretaria de Estado do Esporte;
X - Secretaria de Estado da Segurança Pública
XI - Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 3º. Os órgãos componentes do Comitê Intersecretarial deverão informar à Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos quais políticas, programas e ações destinados à prevenção do uso, ao tratamento e à reinserção social de usuários de Crack e outras Drogas e o enfrentamento do tráfico de Crack e outras Drogas que estão sob sua responsabilidade, assim como o orçamento previsto e destinado ao cumprimento de tais políticas, programas e ações.

Art. 4º Os órgãos componentes do Comitê Intersecretarial deverão acompanhar o desenvolvimento e execução do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, a fim de implementar ações de acordo com os objetivos previstos no Decreto Federal nº 7.179, de 20 de maio de 2010, em suas respectivas áreas e competências, no Estado do Paraná.

Art. 5º Os trabalhos e resultados apresentados pelo Grupo de Trabalho Intersecretarial deverão informar a elaboração do Plano Diretor de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas.

Art. 6º A fim de dar cumprimento e efetividade à execução do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, as políticas, programas, ações e projetos referentes às políticas públicas de prevenção do uso, abuso, tratamento e à reinserção social de usuários de Crack e outras Drogas, ao enfrentamento do tráfico de Crack e outras Drogas, deverão ser analisadas com preferência pelos órgãos do Estado do Paraná.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192° da Independência e 125° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

MARIA TEREZA UILLE GOMES
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

**6154/2013**

**DECRETO Nº 7.068**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado com o art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 62/2012, do Conselho Estadual de Educação do Paraná e o contido no protocolado n° 11.782.480-2, com base no protocolado nº 11.233.110-7,

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizada a renovação do reconhecimento, pelo prazo de 3 (três) anos e alteração do projeto político-pedagógico do curso de Ciências Contábeis – Bacharelado, da Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana – FECEA, do município de Apucarana, com carga horária de 3000 (três mil) horas turno de funcionamento diurno e noturno, 50 (cinquenta) vagas anuais por turno, e período mínimo de integralização do curso de 4 (quatro) anos e máximo de 7 (sete) anos.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

ALÍPIO LEAL
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

**6156/2013**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br



**DECRETO Nº 7.069**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado com o art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 78/2012, do Conselho Estadual de Educação do Paraná e o contido no protocolado n° 11.782.481-0, com base no protocolado nº 11.577.024-1,

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizado o reconhecimento, pelo prazo de 3 (três) anos, do curso de graduação em Pedagogia – Licenciatura, na modalidade a distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste UNICENTRO, do município de Guarapuava, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

ALÍPIO LEAL
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

**6157/2013**

**DECRETO Nº 7.070**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência,

Resolve tornar sem efeito, de acordo com o art. 41, § 3º, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, o Decreto nº 6.012, de 24 de setembro de 2012, na parte que nomeou CLEBER DANIEL DE GOES MACIEL, RG nº 21.946.137-5/SP, PAULO CARTERI CORADI, RG nº 1079689715/RS, HERNANE DA SILVA BARUD, RG nº 10816950-9/RJ, JULIANO ALVES BONANCIN, RG nº 6.163.476-2 e CAROLINA LUPIFIERIO ANTONIO, RG nº 43.722.716-9/SP, para exercerem o cargo de Professor de Ensino Superior, da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, por não terem tomado posse no prazo legal.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192° da Independência e 125° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

JORGE SEBASTIÃO DE BEM
Secretário de Estado da Administraçã
e da Previdência

ALÍPIO LEAL
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

**6159/2013**

**DECRETO Nº 7.071**

Autoriza o uso da chancela mecânica nos documentos referentes ao Programa Saneamento para Todos, previstos no PAC Grupo III – Programa de Aceleração do Crescimento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V e XVIII, da Constituição Estadual,

considerando o elevado número de assinaturas que devem ser apostas pela Chefia do Executivo Estadual nos documentos apresentados pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, referentes ao Programa Saneamento para Todos - previstos no PAC Grupo III – Programa de Aceleração do Crescimento,

considerando que a assinatura desses documentos absorverá a maior parte do expediente dado pela Chefia do Executivo Estadual, com flagrante prejuízo às atividades desenvolvidas por essa autoridade,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o uso de chancela mecânica, mediante reprodução exata, por máquina para esse fim, da assinatura/autógrafo do Chefe do Poder Executivo Estadual, com o mesmo valor do original, nos documentos especificados no § 1º deste artigo, observadas as normas de segurança e controle de uso dispostas neste Decreto:

§ 1° Os Contratos de Financiamento a serem celebrados entre a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e a Caixa Econômica Federal, com a interveniência dos Municípios partícipes e do Estado do Paraná, cujo objeto são obras de ampliação de sistemas de abastecimento de água e ampliação de sistemas de esgotamento sanitário, são os seguintes: CT n° 377.025-53, CT n° 377.037-96, CT n° 377.001-76, CT n° 377.030-26, CT n° 377.017-56, CT n° 377.008-44, CT n° 377.032-44, CT n° 377.012-4, CT n° 377.998-03, CT n° 377.029-99, CT n° 377.021-15, CT n° 377.022-29, CT n° 377.026-67, CT n° 377.011-91, CT n° 377.990-20, CT n° 377.035-78, CT n° 377.014-22, CT n° 377.991-34, CT n° 377.979-78, CT n° 377.028-85, CT n° 377.031-30 e CT n° 377.024-47.

§ 2º A chancela mecânica deverá conter gravação (clichê) reproduzindo, mediante processo de compressão, a assinatura/autógrafo de próprio punho do Governador do Estado, acima do nome por extenso e do respectivo cargo ocupado, resguardada por características técnicas obtidas por máquina especialmente destinada a esse fim.

§ 3º Compete a Chefia da Casa Civil a adoção de medidas de controle que confiram segurança ao registro e manuseio da gravação contendo a assinatura/autógrafo, estando expressamente vedado o uso da gravação (clichê) para fins diversos dos previstos neste Decreto, podendo a sua Diretoria Geral designar servidores para a operacionalização da máquina, da gravação (clichê) e do processo de chancela mecânica.

Art. 2º A máquina utilizada no processo de chancela mecânica deve possuir, pelo menos, os seguintes requisitos técnicos:

a) disparador elétrico da impressão da chancela;

b) dispositivo de segurança, acionado por meio de chave.

c) contador numérico das chancelas efetuadas.

Parágrafo único. A gravação (clichê) contendo a assinatura/autógrafo da Chefia do Executivo Estadual, bem como as chaves que acionam a máquina de chancelar ficarão sob a guarda da Diretoria Geral da Casa Civil.

Art. 3º O Chefe da Casa Civil poderá expedir instruções complementares para a correta utilização da chancela mecânica, bem como para a guarda das chaves, da máquina e da gravação (clichê) da assinatura/autógrafo do Governador do Estado.

Parágrafo único. A Casa Civil, para atendimento do disposto no artigo 1º deste Decreto, poderá fazer uso, ainda que por empréstimo, da máquina pertencente a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, se atendidos os requisitos técnicos previstos no art. 2º e desde que cumpridas as normas de segurança, guarda e controle de uso previstos neste Decreto.

Art. 4º O uso da chancela mecânica, especialmente da gravação (clichê) contendo a assinatura/autógrafo do Chefe do Poder Executivo Estadual, fora das hipóteses previstas neste Decreto ou sem a autorização do Chefe da Casa Civil, que resulte ou não em prejuízo para a Administração Pública ou para terceiros, acarretará a nulidade do ato com todas as consequências nas esferas civil, penal e administrativa.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos administrativos a partir de 02 de julho de 2012.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

**6160/2013**

**DECRETO Nº 7.072**

Aprova o Regulamento da Lei nº 17.048, de 04 de janeiro de 2012 com as alterações dadas pela Lei 17.277, de 02 de agosto de 2012, que dispõe sobre o uso público de lagos, lagoas e represas públicas e privadas destinadas exclusivamente à captação de água para abastecimento público para a prática de esportes aquáticos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987, o disposto no inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, inciso III, § 1º, do art. 225 e § 1º da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, Lei Federal nº 6.902, de 27 de abril de 1981, Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, Lei Estadual nº 12.248, de 31 de julho de 1998, Resolução CONAMA nº 302, de 20 de março de 2002,

considerando a Lei Federal 9.433, de 1997, que instituiu a Política Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, constando como um dos seus fundamentos o uso múltiplo das águas;

considerando as disposições da Lei Estadual nº 8.935, de 07 de março de 1989, que estabelece requisitos mínimos para as águas provenientes de bacias mananciais destinadas ao abastecimento público;

considerando os termos da Lei Estadual nº 12.726, de 26 de novembro de 1999, que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos e cria o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido o uso de lagos, lagoas e represas públicas e privadas localizadas no Estado do Paraná, destinadas exclusivamente à captação de água para abastecimento público, para a prática de esportes aquáticos que não utilizem motor de combustão por hidrocarboneto ou qualquer outra forma de combustível capaz de provocar poluição, efetiva ou potencialmente.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

§ 1º. Para os lagos, lagoas, represas e entorno das barragens sob a responsabilidade do poder público, destinados à captação de água para o abastecimento público, as ações de proteção ao meio ambiente e de preservação de mananciais de abastecimento público poderão ser compatibilizadas com a política de uso sustentável e ocupação do solo, para o aproveitamento do potencial de usos múltiplos das águas e com o desenvolvimento sócio-econômico, sem prejuízo de sua destinação prioritária que é o abastecimento público.

§ 2º. Para os lagos, lagoas, represas e entorno das barragens sob a responsabilidade da iniciativa privada, destinados à captação de água para o abastecimento público, ações de proteção ao meio ambiente poderão ser compatibilizadas com a política de uso sustentável e ocupação do solo definida pelo Poder Público para o aproveitamento do potencial de usos múltiplos das águas.

Art. 2º. Para atendimento ao § 1.º do artigo supra, o poder público, representado por sua instituição pública responsável pelo reservatório, deverá elaborar, para cada Reservatório, o respectivo Plano para o Uso e a Conservação da Água e do Entorno dos Reservatórios de Abastecimento Público, os quais deverão ser submetidos ao Conselho Gestor ou Câmara de Apoio Técnico da respectiva Área de Proteção Ambiental – APA, para aprovação, quando estas instâncias estiverem instituídas na região do reservatório.

§ 1º. Na ausência de Conselho Gestor ou Câmara de Apoio Técnico, a instituição pública responsável pelo reservatório deverá informar à comunidade do entorno do Reservatório sobre o Plano de Uso, por meio de Reunião(ões) de Informação Pública, acompanhada(s) pelos órgãos ambientais estadual e municipais e, posteriormente, submete-lo à aprovação do Instituto Ambiental do Paraná, ouvido o Instituto das Águas do Paraná.

§ 2º. O Plano de Uso será o instrumento da política de gestão das águas e do entorno dos reservatórios artificiais, constituído do conjunto de diretrizes e proposições com o objetivo de disciplinar a conservação, recuperação, uso e ocupação dos reservatórios e de seu entorno, respeitando os parâmetros estabelecidos na Resolução CONAMA nº 302, de 20 de Março de 2002, objetivando contribuir para a tomada de decisão nas áreas social, ambiental e institucional, para o direcionamento adequado do uso e ocupação do solo no entorno dos reservatórios, para o aproveitamento do potencial de usos múltiplos das águas e para a gestão integrada do empreendimento, sem prejuízo de sua destinação prioritária para o abastecimento público.

§ 3º. As atividades indicadas pelos planos de uso devidamente aprovados de acordo com o caput e com o § 1° deste artigo deverão ser submetidas ao processo de licenciamento ambiental pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP, ouvido o Instituto das Águas do Paraná.

§ 4º. Em se tratando da Região Metropolitana de Curitiba, o estabelecimento de políticas voltadas ao uso alternativo das águas dos reservatórios públicos se dará através da elaboração de Plano para o Uso e a Conservação da Água e do Entorno dos Reservatórios e será submetido à aprovação do Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba, na forma da Lei Estadual nº. 12.248/98 anteriormente ao licenciamento pelo Instituto Ambiental do Paraná.

Art. 3º. Para atendimento ao §2º do art.1º, a iniciativa privada deverá elaborar, para cada reservatório, Plano para o Uso e a Conservação da Água e do Entorno dos Reservatórios de Abastecimento, de acordo com a Resolução do CONAMA Nº 302, de 20 de Março de 2002, que deverão ser exigidos pelo IAP como parte integrante do processo de licenciamento ambiental, incluída a renovação das licenças ambientais.

Parágrafo único - o IAP notificará todos os responsáveis por reservatórios, públicos e privados já licenciados, fornecendo prazo para apresentação e referências mínimas quanto ao conteúdo dos Planos de Uso e Conservação da Água e do Entorno dos Reservatórios.

Art. 4º. O Plano de Uso será o instrumento norteador dos processos de licenciamento ambiental de atividades, obras e empreendimentos nas águas e no entorno dos Reservatórios.

Parágrafo único - Na ausência do Plano, fica vedada a utilização do Reservatório para outros usos que não o abastecimento público de água.

Art. 5º. Ficam expressamente vedados os esportes aquáticos de contato primário, cuja recreação é o contato direto e prolongado com a água (tais como natação, mergulho, esqui-aquático) na qual a possibilidade do banhista ingerir água é elevada, bem como aqueles que utilizem motor de combustão por hidrocarboneto (tais como Jet skis), ou quaisquer outros combustíveis capazes de provocar, potencial ou efetivamente, poluição ou degradação de qualidade das águas, em especial os parâmetros de potabilidade para águas de abastecimento público, em lagos, lagoas e represas publicas e privadas do Estado do Paraná, destinados à captação de água para abastecimento.

Parágrafo único – as vedações contidas no caput deste artigo, não se aplicam a servidores investidos do poder policia, no exercício de sua função.

Art. 6.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.934, de 10 de outubro de 2011.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192° da Independência e 125° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

JONEL NAZARENO IURK
Secretário de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

**6162/2013**

**DECRETO Nº 7.073**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, as áreas de terras e benfeitorias destinadas à implantação de obras viárias no município de Colombo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e, de acordo com o art. 5º, alíneas "h", "i" e "j", e arts. 2º e 6º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis nºs 2.786, de 21 de maio de 1956; 6.602, de 07 de dezembro de 1978, dando prosseguimento ao Programa Pró – Transporte, das obras que visam a melhoria da mobilidade urbana na Região Metropolitana de Curitiba, com vista à realização dos jogos da COPA do Mundo – COPA 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, parciais ou totais, as áreas de terras e benfeitorias atingidas pela faixa de domínio necessária à desapropriação, para Execução Das Obras de Requalificação da Rua da Pedreira, obra integrante do PAC da mobilidade da Região Metropolitana de Curitiba – RMC (PAC da COPA 2014) – Programa Pró Transporte do Ministério das Cidades, no município de Colombo, de acordo com o ANEXO I, que faz parte deste Decreto.

Art. 2º. As desapropriações de imóveis urbanos ou não, serão feitas com prévia e justa indenização, atendendo dispositivos legais.

Art. 3º. A Procuradoria Geral do Estado, através da Resolução Conjunta n.° 10/2011- PGE/SEDU/COMEC, delega à Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba- COMEC, todos os atos necessários para a promoção de ações de desapropriações diretas, decorrentes do PAC Copa do Mundo de 2014, com exceção de atos judiciais necessários à imissão de posse e ingresso de demais ações relacionadas com o objeto da presente Resolução.

Art. 4º. As despesas decorrentes dos atos praticados por força deste Decreto correrão por conta da Dotação Orçamentária n.° 6731.15451023.030.4490-6100, Fonte 100 – Recursos do Tesouro Geral do Estado.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

JULIO CESAR ZEM CARDOZO,
Procurador Geral do Estado

**6166/2013**

**ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO N.° 7.073/2013**

**1 – (PDES 27) Área localizada na cidade de Colombo, matrícula n.° 32.395 do Registro de Imóveis de Colombo, situada na Rua da Pedreira, 159**

**1.1. MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA: 425,25m²**

Um lote de terreno sob n°04 (quatro) da Planta "JARDIM CAMPO PEQUENO'", deste Município e Comarca de Colombo, sem benfeitorias o qual mede: 13,50m de frente para a estrada da Pedreira, tendo do lado direito de quem olha da rua o imóvel 31,50m confrontando com o lote 06, e do lado esquerdo mede 31,50m confrontando com o lote 02, e linha de fundos mede 13,50m confrontando com o lote 03, todos da mesma planta, com área de 425,25m², Cadastrado sob nº 02.2.269.0334-001 junto a Prefeitura Municipal de Colombo.
Registro Anterior: Havido pela transcrição nº 7. 382 fls 04 do livro 3-E do Cartório de Colombo.

**1.2 ÁREA A SER ATINGIDA PELO PROJETO: 45,34m²**

Lote de terreno denominado lote 4-A, resultado do atingimento de parte do lote 4 do Loteamento Planta Jardim Campo Pequeno, situado no Município de Colombo, com as seguintes características e confrontações: iniciando do ponto 01, com coordenada no sistema de projeção UTM, datum horizontal SIRGAS 2000, meridiano central 51° WGr (E= 680996,85 N= 7193851,22) nos seguintes azimutes e distâncias: 264°34'12" mede 3,40m até o ponto 02, confrontando com o lote 2; 3°24'10" mede 13,50m até o ponto 03 onde confronta com a área remanescente do lote 4 denominada lote 4-B; 84°34'12" mede 3,40m até o ponto 04 onde confronta com o lote 6; 183°21'48" mede 13,50m até o ponto inicial 01 onde confronta com a Rua da Pedreira, formando assim uma área total de 45,34m².

**2. (PDES 37) Área localizada na cidade de Colombo, matrícula n.° 28.406 do Registro de Imóveis de Colombo, situada na Avenida São Gabriel, s/n.**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br



**2.1. MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA: 134.868,23m²**

Um terreno com área de 13 há e 4.868,23m², denominado Chácara São Gabriel, situado no lugar Campo Pequeno, Municipio e Comarca de Colombo. O imóvel com as seguintes caracteristicas e confrontações, tendo como descrição do marco zero, como ponto de partida da medição (M.0=PP): o marco zero, de imbuia, encontra-se cravado na margem esquerda da Estrada Velha de Curitiba a Colombo, a 63,70m, (sessenta e tres metros e setenta centímetros), depois da esquina da Avenida Quintino Bocaiuva, no sentido leste, descrição das divisas: M. 0 – M. 2 Deste ponto a divisa segue por uma cerca, em linha reta descendo, beirando uma capoeira, confrontando com terras de Marco Ribas Zagonel, com rumo magnético relativo ao mês de maio de 1982, de 7º50'NE e uma distância de 190,05m, (cento e noventa metros e cinco centímetros), até o M. 2 cravado na margem esquerda de um córrego que constitui uma das divisas da chácara, M. 2 – M. 9 – Daí, com o canto á direita, a divisa segue pelas senuosidades do córrego, no sentido de montante, beirando uma capoeira e confrontando com o loteamento "Jardim Bela Vista", com rumo médio de 68° SE e um desenvolvimento de 361,00m, (trezentos e sessenta e um metros), até o M. 9, cravado na margem esquerda do córrego da divisa, M. 9 – M. 14 – Daí, com deflexão á esquerda, a divisa segue pelas sinuosidades do córrego, beirando uma capoeira, dividindo com o mesmo confrontante, com rumo médio de 73°30'NE e um desenvolvimento de 290,00m, até o M. 14, cravado na margem esquerda do córrego da divisa, M.14 – M. 16 – Daí, com deflexão á esquerda, a divisa quase reta, segue por linha seca, beirando uma cerca de madeira, com rumo de 53°20'NE e uma distância de 99,50m, até o M. 16, cravado no canto das cercas, de ripas e de arame, na margem esquerda estrada velha de Curitiba a Colombo, M. 16 – M. 24 – Daí, com uma deflexão á direita, a divisa segue pela velha cerca da frente da propriedade, na margem esquerda da estrada Curitiba-Colombo, em plano, com rumo médio de 37°SO e um desenvolvimento de 532,35m (quinhentos e trinta e dois metros e trinta e cinco centímetros), até o M. 24, cravado na margem esquerda da estrada , a 1,50m da cerca, M. 24 – M. 0 – daí com uma deflexão á direita, a divisa segue a cerca, em plano pela margem esquerda da estrada Curitiba –Pr, com rumo médio de 61°15'NO e um desenvolvimento de 429,87m (quatrocentos e vinte e nove metros e oitenta e sete centímetros) até o M. 0, onde começou, circunscrevendo uma área de 13 ha e 4.868,23m2, contendo uma antiga casa de alvenaria, além de cocheira e paiol, ambos de madeira.
Cadastrado sob nº 701.076.016.152 no INCRA. Havido pela transcrição nº 22.946 do livro 3-V, do cartório de registro de imóveis da 2ª circunscrição de Curitiba-PR.

**2.2. ÁREA A DESAPROPRIAR: 7.064,69m²**

Lote de terreno denominado lote 1-A, resultado da desapropriação de parte da área denominada Chácara São Gabriel, iniciando do ponto 'A', com coordenada no sistema de projeção UTM, datum horizontal SIRGAS 2000, meridiano central 51° WGr (E= 680937,20, N= 7193914,06) com as seguintes características: Confrontando com a área remanescente da Chácara São Gabriel nos seguintes azimutes e distâncias: 289°40'36" mede 7,19m iniciando no ponto 'A' até o ponto 'B'; mede 53,79m em curva de raio à esquerda=93,00m até o ponto 'C'; mede 40,79m em curva de raio à direita=107,00m até o ponto 'D'; mede 72,28m em curva de raio à direita=362,50m até o ponto 'E; mede 43,15m em curva de raio à direita=107,00m até o ponto 'F"; mede 53,47m em curva de raio à esquerda=93,00m até o ponto 'G'; 9°57'56" mede 8,25m até o ponto 'H'; mede 93,44m em curva de raio à esquerda=175,61m até o ponto 'I'; 339°48'43" mede 19,28m até o ponto 'J'; 33°15'48" mede 6,38m até o ponto 07 onde confronta com o Jardim Bela Vista; Passa a confrontar a Avenida São Gabriel nos seguintes azimutes e distâncias: 160°21'15" mede 31,00m até o ponto 08; 161°44'11" mede 13,14m até o ponto 09; 164°24'45" mede 10,31m até o ponto 10; 169°32'34" mede 16,06m até o ponto 11; 175°23'35" mede 8,42m até o ponto 12; 180°46'36" mede 14,18m até o ponto 13; 188°06'56" mede 11,54m até o ponto 14; 186°42'25" mede 20,54m até o ponto 15; 192°41'44" mede 13,66m até o ponto 16; 190°43'23" mede 31,95m até o ponto 17; 191°12'59" mede 23,40m até o ponto 18; 187°52'10" mede 22,49m até o ponto 19; 186°34'13" mede 9,10m até o ponto 20; 190°08'59" mede 16,63m até o ponto 21; 193°42'45" mede 23,01m até o ponto 22; 197°08'54" mede 11,60m até o ponto 23; 199°43'50" mede 13,86m até o ponto 24; 199°03'24" mede 13,28m até o ponto 25; 198°34'52" mede 31,80m até o ponto 26; 198°48'05" mede 34,68m até o ponto 27; 198°15'05" mede 14,82m até o ponto inicial 'A' formando assim uma área total de 7.064,69m². Contém uma edificação de alvenaria com 129,50 m² e 02 edificações de madeira, uma com 99,30m2 e outra com 67,00 m2.

**3 - (PDES 47) Área localizada na cidade de Colombo, matrícula n.° 40.770 do Registro de Imóveis de Colombo, situada na Avenida São Gabriel, s/n.**

**3.1. MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA: 24.437,00m²**

Lote "B" com a área de 24.437,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete metros quadrados), situado no lugar denominado "ROÇA GRANDE", no Município e Comarca de Colombo, sem benfeitorias, com as seguintes características e confrontações: O ponto de partida PP está localizado sob uma cerca de arame existente a 6,50m do eixo da Rua André Nadolne e divisa com propriedade de Maria de Lourdes Matsunaga. Deste ponto seguiu-se no sentido horário de caminhamento, numa distância de 206,61m com os seguintes azimutes e distâncias 87°53' e 61,37m, 90°22' e 49,15m, 104°30' e 23,92m, 120°37' e 22,30m, 135°13 e 37,43m, 145°15' e 12,44m até a equina com a Rua Santos Dumont (Av. São Gabriel). Deste ponto seguiu-se pela cerca de arame existente no alinhamento da Rua Santos Dumont (Av. São Gabriel) numa distância de 130,00m com os seguintes azimutes e distâncias parciais: 201°41' e 22,04m, 216°19' e 36,71m, 211°59' e 39,65m, 203°29' e 9,90m, 188°22 e 21,70m até a divisa com a propriedade de Bernadete Graboski Scrok. Deste ponto seguiu-se em linha seca confrontando com a propriedade de Bernadete Graboski Scrok, com azimute 287°09 e distância 161,27m, até a divisa com a propriedade de Maria de Lourdes Matsunaga. Deste ponto seguiu-se em linha seca numa distância de 125,30m confrontando com propriedade de Maria de Lourdes com os seguintes azimutes e distâncias parciais: 21°37' e 85,70m, 351°39 e 39,60m até o ponto de partida fechando a Poligonal acima descrita. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético, e a demarcação das divisas foi feita em comum acordo entre propriedade e respectivos confrontantes – INCRA Nº 701076.004910.8.
Registro Anterior: havido pela matrícula nº 40.805, do Cartório de Colombo.

**3.2. ÁREA A DESAPROPRIAR: 447,43m ²**

Lote de terreno denominado lote B-1, resultado da desapropriação de parte do lote B, situado no lugar denominado Roça Grande, no Município de Colombo, com as seguintes características e confrontações: iniciando do ponto 'A', com coordenada no sistema de projeção UTM, datum horizontal SIRGAS 2000, meridiano central 51° WGr (E=680924,54, N=7195128,73) com as seguintes características: confronta com o lote C-1 nos seguintes azimutes e distâncias: 261°46'00" mede 2,49m até o ponto 'B'; mede 45,01m em curva de raio à direita=102,50m até o ponto 'C'; 14°55'5" mede 40,67m até o ponto 'D'; mede 37,47m em curva de raio à direita=122,50m até o ponto 'E'; passa então a confrontar a Avenida São Gabriel nos seguintes azimutes e distâncias: 186°18'0" mede 14,63m até o ponto 'F'; 200°56'0" mede 36,71m até o ponto 'G'; 196°36'0" mede 39,65m até o ponto 'H'; 188°06'0" mede 9,90m até o ponto 'I'; 172°59'0" mede 21,70m até o ponto inicial 'A', formando assim uma área total de 447,43m²

**4- (PDES 51) Área localizada na cidade de Colombo, matrícula n.° 58.793 do Registro de Imóveis de Colombo situada na Avenida São Gabriel, 2885.**

**4.1. MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA: 7.649,83m²**

Lote "A-2" com área de 7.649,83m2 (sete mil, seiscentos e quarenta e nove metros quadrados e oitenta e três centésimos) resultante da subdivisão do lote A, situado no lugar denominado "São Gabriel", deste Município e Comarca de Colombo-PR, com as seguintes características e confrontações: O ponto inicial do presente levantamento está cravado no alinhamento predial da Avenida São Gabriel divide com o lote 5 (cinco) da Subdivisão 9-C. Partindo-se deste ponto segue-se em sentido horário e percorre-se a distância de 148,99 metros com rumo de SO 00°59'NE confrontando com o lote 05 (cinco), pende a direita e percorre-se a distância de 31,30 metros confrontando com o lote 1-C (um-C), pende à direita (consta esquerda na matrícula) e percorre-se a distância de 93,43 metros com rumo de NO 32°08'SE confrontando com área de propriedade de Tomas Kulik, pende à direita e percorre-se a distância de 42,49 metros com rumo de NE 39°54'SO confrontando com a Avenida São Gabriel, pende à direita e percorre-se a distância de 30,34 metros com rumo de NE 57°26'SO confrontando com a Avenida São Gabriel, pende à direita e percorre-se a distância de 35,96 metros com rumo de NE 57°00' SO confrontando com a Avenida São Gabriel até encontrar o ponto inicial do presente levantamento, fechando assim uma poligonal com área de 7.649,83m2.Indicação fiscal sob nº 02.02.385.0399.001.Registro anterior : Havido pela matrícula sob nº 58791 do livro 02, do cartório de Colombo.

**4.2. ÁREA A DESAPROPRIAR: 141,02m²**

Lote de terreno denominado lote A-2-A, resultado da desapropriação de parte do lote A-2, iniciando do ponto 01, com coordenada no sistema de projeção UTM, datum horizontal SIRGAS 2000, meridiano central 51° WGr (E=681191,16 N=7195398,58). Partindo-se desse ponto percorrem-se no sentido horário as seguintes distâncias e azimutes: 4,50m até o ponto 02, 294°7'18"; onde confronta com a área remanescente denominada lote A-2-B; 30,32m até o ponto 03, 22°59'48", onde confronta ainda com a área remanescente denominada lote A-2-B; pende à direita e percorre-se a distância de 5,35m até o ponto 04, com azimute de 132°5'18", confrontando com propriedade de Tomas Kulik; pende à direita e percorre-se 28,67m até o ponto inicial 01, com azimute de 204°7'18", confrontando com a Avenida São Gabriel, formando assim uma área total de 141,02m².

**5- (PDES 52) Área localizada na cidade de Colombo, matrícula n.° 62.390 do Registro de Imóveis de Colombo, situada na Avenida São Gabriel, s/n.**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

**5.1. MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA: 7.766,91m²**

Lote 'A' com área de 7.766,91m$^2$ (sete mil, setecentos e sessenta e seis metros quadrados e noventa e um centésimos), resultante da Subdivisão do imóvel situado em "São Gabriel", neste Município e Comarca de Colombo-PR, de forma irregular, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 0=PP locado no alinhamento predial da Av. São Gabriel a 10,00 metros do eixo , deste ponto segue confrontando com a propriedade de Waldomiro Nadolny nos seguintes rumos e distâncias: 34°04'NO com 95,84 metros e 13°56'NE com 95,00 metros, sendo daí locado o ponto 02 (dois), deste ponto deflete para a direita confrontando com a propriedade de Lufrido Caetano dos Santos no seguinte rumo e distância, 53°14'SE com 24,72 metros, sendo daí locado o ponto 2-A (dois-A) no alinhamento predial da Avenida Santos Dumont a 10,00 metros do eixo, deste ponto deflete para a direita, fazendo frente para a referida avenida, seguindo pelo alinhamento predial nos seguintes rumos e distâncias: 5°09'13"SE com 18,93 metros em curva para a esquerda com um Raio de 80,00 metros e distância de 90,98 metros e 71°48'18"SE com 6,90 metros, sendo daí locado o ponto 2A3 (dois-A-três), ainda no alinhamento predial da Av. Santos Dumont a 10,00 metros do eixo com o alinhamento predial da Av. São Gabriel a 10,00 metros do eixo, deste ponto deflete para a direita fazendo frente para a Av. São Gabriel, seguindo pelo alinhamento predial nos seguintes rumos e distâncias: 34°13'37"SO com 31,04 metros e 37°44'51"SO com 52,88 metros, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 7.766,91m$^2$.
Indicação Fiscal sob nº 02.02.638.0274.001.
Registro Anterior: matrícula sob nº 6.004 do livro 02, do Cartório de Colombo.

**5.2. ÁREA A DESAPROPRIAR: 419,06m²**

Lote de terreno denominado lote A-1, resultado da desapropriação de parte do lote A, resultante da subdivisão do imóvel situado em São Gabriel, em Colombo, de forma irregular com as seguintes características e confrontações: iniciando do ponto 01, com coordenada no sistema de projeção UTM, datum horizontal SIRGAS 2000, meridiano central 51° WGr (E= 681202,68 N= 7195424,89) nos seguintes azimutes e distâncias: 312°5'45" mede 5,09m até o ponto 02 confrontando com propriedade de Waldomiro Nadolny; 22°59'48" mede 78,16m até o ponto 03 confrontando com a área remanescente denominada A-2; 333°18'30" mede 3,07m até o ponto 04, confrontando ainda com a área remanescente, denominada A-2; 94°33'27" mede 6,41m até o ponto 05 confrontando com a Avenida Santos Dumont; 199°27'33" mede 31,03m até o ponto 06 confrontando com a Avenida São Gabriel; 203°54'36" mede 52,88m até o ponto inicial 01, confrontando ainda com a Avenida São Gabriel, formando assim uma área total de 419,06m².

**6- (PDES 59) Área localizada na cidade de Colombo, matrícula n.° 25.596 do Registro de Imóveis de Colombo situada na Avenida São Gabriel, s/n.**

**6.1. MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA: 21.720,00 m²**

Memorial descritivo do levantamento topográfico do lote "1-A", resultante da subdivisão do imóvel rural denominado lote "1", cadastrado no Incra sob n° 701.076.015.660, matriculado no R.I. de Colombo sob n° 25.596 com área total de 21.720,00 m², localizado no lugar denominado "CAMPO PEQUENO", situado no Município e Comarca de Colombo, no Estado do Paraná.

**6.2. ÁREA TOTAL DO LOTE "1-A": 2.178,16 m²**

Frente: Medindo 16,75 metros, no rumo magnético de NO 57°43'SE, medindo 34,30 metros, no rumo magnético de NO 48°19'SE e confrontando com a Rua de Servidão de Acesso.
Pelo lado direito: medindo 37,31 metros, no rumo magnético de SO 42°09' NE e confrontando com o lote '1-B' desta subdivisão, de propriedade de Zacarias André Wós. Pelo lado esquerdo: medindo 40,56 metros, no rumo magnético de SO 16°43' NE e confrontando com o alinhamento da faixa de domínio da Avenida Santos Dumont. Pelo lado de fundos: Medindo 67,81 metros, no rumo magnético de NO 50°55' SE e confrontando com as terras de Angelo de Lara Vialle.

**6.3. ÁREA A DESAPROPRIAR: 590,12 m²**

Lote de terreno denominado lote 1-A-1, resultado da desapropriação de parte do lote 1-A, situado em São Gabriel, Município de Colombo, com as seguintes características e confrontações: iniciando do ponto A, com coordenada no sistema de projeção UTM, datum horizontal SIRGAS 2000, meridiano central 51° WGr (E=681096,52, N=7194506,66) nos seguintes azimutes e distâncias: 0°14'53" mede 40,56m até o ponto 'B' no alinhamento da Avenida São Gabriel; 111°35'46" mede 43,17m até o ponto 'C' onde confronta com o lote 3-B; mede 50,63m em curva de raio à esquerda=31,67m até o ponto 'D' onde confronta com a área remanescente 1-A-2; mede 3,19m em curva de raio à esquerda=7,64m até o ponto 'E' onde confronta ainda com a área remanescente 1-A-2; 284°32'53" mede 3,96m até o ponto inicial 'A' no alinhamento da travessa sem nome, formando assim uma área total de 590,12m².
Contém duas edificações de alvenaria uma com 81,00 m$^2$ e outra com 29,60m$^2$, uma edificação de madeira com 39,60m$^2$ e uma cobertura com 67,50m$^2$.

**6170/2013**

**DECRETO Nº 7.074**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11.659.434-0 e ainda,

considerando que os servidores EDVAL MARTINS, RG nº 4.090.109-4, GILMAR CRUZ, RG nº 4.218.625-2, JOSÉ CARLOS PEREIRA, RG nº 3.672.260-6, Investigadores de Polícia e SIDNEI ADÃO JARENCO, RG nº 3.670.176-5, Agente de Apoio - Motorista, infringiram o disposto nos arts. 213, incisos LXI, e art. 230, inciso II, da Lei Complementar nº 14/82 e suas alterações,

considerando que foi comprovada a prática da conduta irregular dos servidores;

considerando que os acusados foram submetidos a processo disciplinar, no qual foram respeitados os princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório, bem como o afastamento da prescrição do procedimento administrativo,

Resolve demitir, de acordo com o art. 230, inciso II, por infringirem o disposto no art. 213, inciso LXI, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 e suas alterações:

I - EDVAL MARTINS, RG nº 4.090.109-4, GILMAR CRUZ, RG nº 4.218.625-2, JOSÉ CARLOS PEREIRA, RG nº 3.672.260-6, do cargo de Investigador de Polícia, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública; e

II - SIDNEI ADÃO JARENCO, RG nº 3.670.176-5, do cargo de Agente de Apoio – Motorista, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

CID MARCUS VASQUES
Secretário de Estado da Segurança Pública

**6171/2013**

## *Despachos do Governador*

**DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO**

**SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE**

**11.816.655-8/13** – Of. nº 012/2012 - Solicita autorização para afastamento, conforme especifica. "**AUTORIZO**, nos termos da Informação nº 0240/2013 - NJA/CC. Em 21/01/13". (Enc. proc. à SEES, em 21/01/13).

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

**11.781.389-4/13** – Of. nº 002/2012 - Solicita autorização para afastamento, conforme especifica. "**AUTORIZO**, excepcionalizando os arts. 2º, inciso II, e 4º do Decreto nº 6264 de 19 de outubro de 2012, nos termos da Informação nº 0157/2013 - NJA/CC. Em 21/01/13". (Enc. proc. à SEPL, em 21/01/13).

**6176/2013**

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

**11.810.335-1/13** – Of. nº 001/2013 - Solicita autorização para afastamento, conforme especifica. "**AUTORIZO**, nos termos da Informação nº 0146/2013 - NJA/CC. Em 21/01/13". (Enc. proc. à SEMA, em 21/01/13).

**11.691.717-3/12** – Of. nº 041/2012 - Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Concorrência Pública nº 18/2012, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de limpeza e desassoreamento nos Canais DNOS I, Lagoa Vermelha, dos Rios Peri e Perequê Mirim e nos canais do Jardim Canadá e Balneário Shangrilá, do município de Pontal do Paraná, de acordo com os anexos, partes integrantes do Edital, conforme especifica. "**HOMOLOGO**, com fulcro no Art. 90, inciso I, parágrafo único da Lei Estadual nº 15.608/2007, Art. 1°,

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br



caput do Decreto Estadual 6191/2012 c/c Art. 1° do Decreto Estadual 1702/2007, nos termos do Parecer nº 253/2013 – AJ/INSTITUTO ÁGUAS PARANÁ e da Informação nº 223/2013 – NJA/CC, o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 18/2012, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de limpeza e desassoreamento nos Canais DNOS I, Lagoa Vermelha, dos Rios Peri e Perequê Mirim e nos canais do Jardim Canadá e Balneário Shangrilá, do Município de Pontal do Paraná, de acordo com os Anexos, partes integrantes do Edital, no valor total arrematado de R$ 293.989,20 (duzentos e noventa e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos). **AUTORIZO**, nos termos do Art. 4º, inciso II do Decreto Estadual 6191/2012, a efetivação de despesas decorrentes da presente licitação, a qual deverá observar a disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como as demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica, bem como a análise da observância do contido na Lei Estadual 15.608/07 e Lei Federal 8666/93 é de responsabilidade do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 21/01/13". (Enc. proc. à SEMA, em 21/01/13).

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**11.678.959-0/12** – Of. nº 2311/2012 - Solicita autorização para realização da despesa, pelo DETRAN, por meio de licitação na modalidade Pregão Presencial, relativa à aquisição de material paradidático educativo sobre o tema trânsito para alunos do sexto ao nono ano do ensino fundamental da rede estadual de ensino, conforme especifica. "**EXCEPCIONALIZO**, o disposto no Art. 11 do Decreto Estadual nº 6.270/2012, alterado pelo Decreto Estadual 6433/2012. **AUTORIZO**, com fulcro no Art. 40, inciso I, alínea "j", da Lei Estadual n.º 15.608/2007 c/c Art. 1º, caput, do Decreto Estadual n.º 6191/2012, e de acordo com o Parecer nº 623/2012 – AJ/DETRAN e Informação nº 4045/2012 – PGE/NJA/CC, a realização da despesa pelo Departamento de Trânsito do Paraná, por meio de licitação na modalidade Pregão Presencial, relativa à aquisição de material paradidático educativo sobre o tema trânsito para alunos do sexto ao nono ano do ensino fundamental da rede estadual de ensino, com valor global máximo de R$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais). Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica, bem como a análise da observância do contido na Lei Estadual nº 15.608/07 e na Lei Federal nº 8666/93 é de responsabilidade do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 21/01/13". (Enc. proc. à SESP, em 21/01/13).

**11.697.537-8/12** – Of. nº 2329/2012 – Trata-se de Recurso inominado formulado pelo Investigador Ademir Muniz da Silveira, tendo em vista a proposta de demissão do Conselho da polícia Civil, conforme especifica. "**DEIXO DE CONHECER**, nos termos da Informação nº 0169/2013-NJA/CC, o Recurso inominado formulado pelo Investigador Ademir Muniz da Silveira, nº 3.133.572-8/PR, considerando que, com base na Lei Complementar nº 14/1982 – Estatuto da Policia Civil só cabe pedido de reconsideração, que não pode ser renovado, da decisão do Governador do Estado em uma única instância. Publique-se e encaminhe-se a origem para as medidas cabíveis. Em 21/01/13". (Enc. proc. à SESP, em 21/01/13).

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**

**11.399.705-2/12** – Of. nº 1588/2012 - Solicita autorização para celebrar 2º Termo Aditivo ao Convênio firmado entre Estado do Paraná, por meio da SEAB, e o município de Mangueirinha, que prorrogou, até 10 de dezembro de 2012, o prazo de vigência, o qual tem como objeto desenvolver ações emergenciais de mitigação dos efeitos de estiagem prolongada no município, visando à ampliação das alternativas de captação e armazenagem de água, contribuindo para minimizar os prejuízos decorrentes, conforme especifica. "**CONVALIDO**, com fulcro no art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999, com base no Parecer nº 693/2012 – AJUR/SEAB e Informação nº 0226/2013 - NJA/CC, a celebração do 2º Termo Aditivo, que prorrogou, até 10 de dezembro de 2012, o prazo de vigência do convênio firmado entre Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Mangueirinha, o qual tem como objeto desenvolver ações emergenciais de mitigação dos efeitos de estiagem prolongada no município, visando à ampliação das alternativas de captação e armazenagem de água, contribuindo para minimizar os prejuízos decorrentes. O presente Termo Aditivo apenas prorrogou a vigência do ajuste, não envolvendo repasse de recursos financeiros. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 21/01/13". (Enc. proc. à SEAB, em 21/01/13).

**11.399.729-0/12** – Of. nº 1604/2012 - Solicita autorização para celebrar 2º Termo Aditivo ao Convênio firmado entre Estado do Paraná, por meio da SEAB, e o município de Pranchita, visando prorrogar até 10 de junho de 2013 o prazo de vigência, o qual tem como objeto desenvolver ações emergenciais de mitigação dos efeitos de estiagem prolongada no município, visando à ampliação das alternativas de captação e armazenagem de água, contribuindo para minimizar os prejuízos decorrentes, conforme especifica. "**CONVALIDO**, com fulcro no art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999, com base no Parecer nº 684/2012 – AJUR/SEAB e Informação nº 0227/2013 - NJA/CC, a celebração do 2º Termo Aditivo, que prorrogou, até 10 de junho de 2013, o prazo de vigência do convênio firmado entre Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Pranchita, o qual tem como objeto desenvolver ações emergenciais de mitigação dos efeitos de estiagem prolongada no município, visando à ampliação das alternativas de captação e armazenagem de água, contribuindo para minimizar os prejuízos decorrentes. O presente Termo Aditivo apenas prorrogou a vigência do ajuste, não envolvendo repasse de recursos financeiros. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 21/01/13". (Enc. proc. à SEAB, em 21/01/13).

**11.400.038-8/12** – Of. nº 1549/2012 - Solicita autorização para realização de despesas, com relação ao Edital de Credenciamento que visa o fornecimento de leite para o Programa Leite das Crianças e para a demanda do Decreto nº 4.675/2012, com vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 14 de dezembro de 2012, conforme especifica. "**RATIFICO** a inexigibilidade, conforme caracterizada pela SEAB e pela SETS, e **AUTORIZO** a realização de despesas, convalidando a ausência de tais manifestações, tendo por base o Decreto Estadual nº 6.191/2012 e a Lei Estadual nº 15.608/2007, nos termos do Parecer nº 593/2012 da Área Jurídica da SEAB, do Parecer nº 485/2012 da Assessoria Jurídica da SETS e da Informação nº 0143/2013 – NJA/CC, com relação ao Edital de Credenciamento que visa o fornecimento de leite para o Programa Leite das Crianças e para a demanda do Decreto nº 4.675/2012, com vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 14 de dezembro de 2012, havendo previsão de orçamento de R$ 81.000.000,00 (oitenta e um milhões de reais), nos termos de manifestação da SEPL. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para providências. Em 21/01/13". (Enc. proc. à SEAB, em 21/01/13).

**11.400.284-4/12** – Of. nº 1625/2012 - Solicita autorização para formalizar Convênio entre o Estado do Paraná, por meio da SEAB, e o município de São Jorge do Patrocínio, tendo por objeto o desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da produtividade do rebanho bovino leiteiro, mediante aquisição de uma ensiladeira e uma carreta basculante, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, conforme especifica. "**AUTORIZO**, com fulcro no art. 133 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e art. 4º, § 1º, inc. IV do Decreto Estadual n° 6.191, de 15 de outubro de 2012, e nos termos da Informação nº 247/2012 AJUR/SEAB, Parecer nº 665/2012 AJUR/SEAB e Informação nº 131/2013 NJA/CC, a formalização de Convênio entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, e o Município de São Jorge do Patrocínio, tendo por objeto o desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da produtividade do rebanho bovino leiteiro, mediante aquisição de uma ensiladeira e uma carreta basculante, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, cujo valor para o concedente é de R$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais), e para o convenente, de R$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais). A realização da despesa deverá observar a disciplina da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000, bem como das demais disposições legais aplicáveis à situação administrativa. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos de conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante, sendo necessária, ainda, a observância da validade das certi-

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

dões negativas de débitos exigidas, antes da celebração do ajuste convenial. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 21/01/13". (Enc. proc. à SEAB, em 21/01/13).

**11.399.709-5/12** – Of. nº 1581/2012 - Solicita autorização para celebrar 2º Termo Aditivo, que prorrogou, até 08 de janeiro de 2013, o prazo de vigência do convênio firmado entre Estado do Paraná, por meio da SEAB, e o município de Barracão, o qual tem como objeto desenvolver ações emergenciais de mitigação dos efeitos de estiagem prolongada no município, visando à ampliação das alternativas de captação e armazenagem de água, contribuindo para minimizar os prejuízos decorrentes, conforme especifica. "**CONVALIDO**, com fulcro no art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999, com base no Parecer nº 691/2012 – AJUR/SEAB e Informação nº 0235/2013 - NJA/CC, a celebração do 2º Termo Aditivo, que prorrogou, até 08 de janeiro de 2013, o prazo de vigência do convênio firmado entre Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Barracão, o qual tem como objeto desenvolver ações emergenciais de mitigação dos efeitos de estiagem prolongada no município, visando à ampliação das alternativas de captação e armazenagem de água, contribuindo para minimizar os prejuízos decorrentes. O presente Termo Aditivo apenas prorrogou a vigência do ajuste, não envolvendo repasse de recursos financeiros. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 21/01/13". (Enc. proc. à SEAB, em 21/01/13).

**11.399.702-8/12** – Of. nº 1583/2012 - Solicita autorização para celebrar 2º Termo Aditivo, que prorrogou, até 10 de abril de 2013, o prazo de vigência do convênio firmado entre Estado do Paraná, por meio da SEAB, e o município de Marmeleiro, o qual tem como objeto desenvolver ações emergenciais de mitigação dos efeitos de estiagem prolongada no município, visando à ampliação das alternativas de captação e armazenagem de água, contribuindo para minimizar os prejuízos decorrentes, conforme especifica. "**CONVALIDO**, com fulcro no art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999, com base no Parecer nº 699/2012 – AJUR/SEAB e Informação nº 0237/2013 - NJA/CC, a celebração do 2º Termo Aditivo, que prorrogou, até 10 de abril de 2013, o prazo de vigência do convênio firmado entre Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Marmeleiro, o qual tem como objeto desenvolver ações emergenciais de mitigação dos efeitos de estiagem prolongada no município, visando à ampliação das alternativas de captação e armazenagem de água, contribuindo para minimizar os prejuízos decorrentes. O presente Termo Aditivo apenas prorrogou a vigência do ajuste, não envolvendo repasse de recursos financeiros. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 21/01/13". (Enc. proc. à SEAB, em 21/01/13).

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**11.077.860-0/11** – Of. nº 3067/2012 - Solicita autorização para formalizar Convênio entre o Estado do Paraná, por intermédio da SESA, e a Santa Casa de Cianorte, tendo por objeto o custeio de ações e serviços públicos de saúde diretamente relacionados ao Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do SUS - HOSPSUS, com repasses mensais, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial, conforme especifica. "**AUTORIZO**, com fulcro no art. 4º, § 1º, IV, do Decreto Estadual n° 6.191/2012, cumpridas as formalidades impostas pela Lei Estadual nº 15.608/07 e, nos termos do Parecer nº 2512/2012 – AJU/SESA e da Informação nº 0168/2012 – NJA/CC, a formalização de Convênio entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, e a Santa Casa de Cianorte, tendo por objeto o custeio de ações e serviços públicos de saúde diretamente relacionados ao Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do SUS – HOSPSUS, com repasses mensais no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial. Para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 21/01/13". (Enc. proc. à SESA, em 21/01/13).

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**

**11.781.046-1/13** – Of. nº 0012/2013 - Solicita autorização para afastamento, conforme especifica. "**AUTORIZO**, nos termos da Informação n.º 28/2013 – NJA/SEAP. Em 21/01/13". (Enc. proc. à SEAP, em 21/01/13).

**11.644.364-3/12** – Trata-se de Recurso interposto por Vera Lucia Toledo Capello, ocupante do cargo de Agente de Apoio, em face da decisão proferida pelo DRH/SEAP, conforme especifica. "**DEIXO DE ACOLHER O PEDIDO**, deduzido no recurso interposto por VERA LUCIA TOLEDO CAPELLO, portadora da cédula de identidade/RG nº 1.712.873-6 SSP/RN, servidora do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, ocupante do cargo de Agente de Apoio, mantendo firme, em consequência, a decisão anteriormente proferida pelo Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no Despacho nº 3865/2012 CS/SEAP, com fundamento na Informação nº 87/2013 do NJA/CC, tendo em vista que o requerimento apresentado configura ascensão funcional, o que é, constitucionalmente, vedado, por força do art. 37, inciso II, da Constituição Federal. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 21/01/13". (Enc. proc. à SEAP, em 21/01/13).

**11.511.858-7/12** – Of. nº 0058/2013 - Solicita retificação do item 2 do despacho de fls. 1687, conforme especifica. "**RETIFICO**, o item 2 do despacho de fls. 1687 para que passe a constar a seguinte redação: "**HOMOLOGO**, com base no art. 90, inciso I, parágrafo único da Lei Estadual nº 15.608/2007, art. 4º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 2.391/2008 c/c art. 1º, caput do Decreto Estadual n.º 6191/2012, nos termos da Informação nº 1826/2012- NJA/SEAP, os lotes n° 1, 2, 4, 5, 6 e 8 a 18 do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 191/2012, Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, conservação e desinfecção, no valor total de R$ 427.439,91 (quatrocentos e vinte e sete mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos). Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 21/01/13". (Enc. proc. à SEAP, em 21/01/13).

**11.208.350-2/11** – Of. nº 2383/2012 - Solicita autorização para instaurar procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Eletrônico, sistema de registro de preços, objetivando a contratação, futura e eventual, de serviços e aquisição de equipamentos de informática, telecomunicações e infraestrutura de cabeamento associada, por um período de 48 (quarenta e oito) meses, de modo a atender os diversos Órgãos do Estado do Paraná, nos termos da Minuta do Edital e Anexos, conforme especifica. "**AUTORIZO**, nos termos do art. 40, I, "j", da Lei Estadual n° 15.608/2007, art. 4º, § único, do Decreto Estadual 2391/2008 e art. 1º, caput, do Decreto Estadual n° 6.191/2011 e com base nos esclarecimentos constantes na Informação n° 1861/2012-NJA/SEAP, e embasado, ainda, na orientação constante no Parecer Técnico GISM nº 001/2013 – CELEPAR, de responsabilidade do Gerente de Infraestrutura de Serviços Multimídia – GISM, a instauração do procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços, objetivando a contratação, futura e eventual, de serviços e aquisição de equipamentos de informática, telecomunicações e infraestrutura de cabeamento associada, por um período de 48 (quarenta e oito) meses, de modo a atender os diversos Órgãos do Estado do Paraná, nos termos da Minuta do Edital e Anexos, com valor máximo de R$ 46.106.067,14 (quarenta e seis milhões, cento e seis mil, sessenta e sete reais e quatorze centavos). A realização da despesa deverá observar a disciplina da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Complementar n. 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como as demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica, bem como a análise da observância do contido na Lei Estadual n° 15.608/2007 e Lei Federal n° 8.666/93, é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 21/01/13". (Enc. proc. à SEAP, em 21/01/13).

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**11.736.603-0/12** – Of. nº 1146/2012 - Solicita retificação do item 01 do Despacho de fls. 131, conforme especifica. "**RETIFICO** o item 01 do Despacho de fls. 131 para que passe a constar a seguinte redação, nos termos da Informação 2248/2012-DG/DER (fls. 134): "**AUTORIZO**, com fulcro no art. 40, inciso I, alínea "j", da Lei Estadual nº 15.608/07 e art. 1º do Decreto Estadual nº 6.191/2012 (...); subtrecho: Contorno Norte de Curitiba – Rua Orlando Ceccon (…)." Publique-se e encaminhe-se à origem para providências. Em 21/01/13". (Enc. proc. à SEIL, em 21/01/13).

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br



**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

**11.776.613-6/12** – Of. nº 012/2013 - Solicita autorização para afastamento, conforme especifica. "**EXCEPCIONO** a aplicação do artigo 4º do Decreto Estadual nº 6264/2012, em razão do interesse público presente na causa, conforme justificado no Ofício nº 050/GP. **AUTORIZO**, nos termos da Informação nº 003/2013 - CJA/PGE. Em 21/01/13". (Enc. proc. à SETU, em 21/01/13).

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

**11.564.113-1/13** – Of. nº 014/2012 - Solicita autorização para afastamento, conforme especifica. "**AUTORIZO**, nos termos da Informação nº 0187/2013 - NJA/CC. Em 21/01/13". (Enc. proc. à SEPL/CELEPAR, em 21/01/13).

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**11.631.148-8/12** – Of. nº 3340/2012 - Solicita autorização para afastamento, conforme especifica. "**AUTORIZO**, de acordo com o art. 52, §2º da Lei Estadual nº 6.174/70, nos termos das Informações nº 2349/2012 – NJA/SEED e nº 0134/2013 – NJA/CC. Em 21/01/13". (Enc. proc. à SEED, em 21/01/13).

**SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE**

**11.539.691-9/12** – Of. nº 618/2012 - Solicita autorização para que o Estado do Paraná, por meio do Instituto Paranaense da Ciência do Esporte, possa celebrar Convênio com o município de Pitanga objetivando a cessão de uso de 01(uma) academia ao ar livre, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses a contar da publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Estado do Paraná, sem repasse de recursos entres os partícipes, conforme especifica. "**AUTORIZO**, atendido os prazos previstos no art. 73, § 10, da Lei Federal nº 9.504/1997,com fulcro art. 87, inciso XVIII, da Constituição Estadual, art. 133 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007, e art. 4º, §1º, inciso IV, do Decreto Estadual n° 6.191/2012, com base no Parecer nº 220/2012 – N.J./IPCE e Informação nº 0232/2013 - NJA/CC, o Estado do Paraná, por meio do Instituto Paranaense da Ciência do Esporte, a celebrar convênio com o Município de Pitanga objetivando a cessão de uso de 01(uma) Academia ao Ar Livre, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses a contar da publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Estado do Paraná, sem repasse de recursos entres os partícipes. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão e entidade solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 21/01/13". (Enc. proc. à SEES, em 21/01/13).

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**11.370.772-0/12** – Of. nº 028/2013 - Solicita autorização para que a SEDS, representando o Estado do Paraná, possa celebrar Termo de Ajuste com a Prefeitura de Ribeirão do Pinhal, visando apoio ao Projeto Social que tem por objetivo fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida, com previsão de cessão de uso de 01 (um) veículo automotor, com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação do extrato do termo na imprensa oficial, sem repasse de recursos financeiros entre os partícipes, conforme especifica. "**AUTORIZO**, com fulcro no art. 4, §1°, IV, do Decreto Estadual n° 6191/2012 e art. 87, inciso XVIII, da Constituição Estadual, com base na Informação n° 017/2013 – NJA/SEDS e Informação n° 229/2013 – NJA/CC, a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, representando o Estado do Paraná, a celebrar Termo de Ajuste com a Prefeitura de Ribeirão do Pinhal, visando apoio ao Projeto Social que tem por objetivo fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida, com previsão de cessão de uso de 01 (um) veículo automotor, com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação do extrato do termo na imprensa oficial, sem repasse de recursos financeiros entre os partícipes. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante, sendo necessária ainda, a observância da validade das Certidões Negativas de Débitos exigidas por Lei. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 21/01/13". (Enc. proc. à SEDS, em 21/01/13).

**6192/2013**

# Casa Civil

**DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL**

**DIVERSOS**

11.816.596-7/13 – Of. Nº 002/13 – Prefeitura Municipal de Guarapuava – Solicita disposição funcional do servidor IVANÊS JOSÉFI, RG 4.073.977-7, com vínculo junto à Secretaria de Estado da Fazenda e outro junto à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior. **AUTORIZO,** com fulcro no artigo 5º, inciso I, do Decreto Estadual nº 3827, de 19 de novembro de 2008, a disposição funcional, para o período de 01.01 até 31.12.2013, com ônus para o órgão de origem, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Guarapuava, no cargo de Secretário Municipal de Agricultura. Em 21/01/2013. (Enc. Proc. à SEAP, em 21/01/2013.

**6174/2013**

